Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 02 de Fevereiro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2283

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO CARMO DO RIO VERDE

FMAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 001/2021

O MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, CNPJ n.° 13.809.070/0001-37, com sede administrativa na Av. João Batista Sobrinho, n.° 399, Setor Centro, Carmo do Rio Verde - GO, torna público para conhecimento de todos, que em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, que fará realizar nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2021, a partir das 09:00 hroas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade credenciamento, para fins de crontratação de profissionais na área de Assistência Social. Maiores informações e edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, fone (0xx62) 3337-6946 no horário de expediente e/ou pelo site do Município: www.carmodorioverde.go.gov.br.

Carmo do Rio Verde - GO, 01 de fevereiro de 2021.

WALDIVINO CARDOSO DE ARAUJO JUNIOR
Presidente CPL

CIRA VANIA ALVES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Waldivino Cardoso de Araujo Junior
Código Identificador:1F7CA322

FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2021

A Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19 de fevereiro de 2021**, à partir das **08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO (Pregão Presencial) tipo maior percentual de desconto por item, com vistas à aquisição parcelada de medicamentos éticos, similares e genéricos constantes na tabela Unitex, para atendimento de aviamento de receitas médica, objetivando o atendimento de pacientes beneficiários de Mandato Judicial, de Requisição do Ministério Publico e os de Urgência, visando garantir o atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves que coloque em risco a vida dos pacientes atendidos pelo Município de Carmo do Rio Verde/GO, durante o exercício de 2021, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da Administração, situado na Praça Alfredo Nasser, S/n.º, Setor Centro, Carmo do Rio Verde – GO, fone (0xx62) 3337-6946, no horário de expediente.

Carmo do Rio Verde - GO, 01 de fevereiro de 2021.

WALDIVINO CARDOSO DE ARAUJO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Waldivino Cardoso de Araujo Junior
Código Identificador:15C49467

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 001/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25 Inciso II Lei 8.666/93). **Objeto**: prestação de serviços técnicos especializados em assessoria contábil, fiscal e orçamentária, para o ano de 2021, conforme consta no Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 264.000,00. **Vigência:** 05/01 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.122.4020.2.006.3.1.90.34.00. **Contratante**: O Município de Acreúna Goiás. **Contratada**: **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL S/S LTDA**. **Data**: 05/01/2021. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lurian Rayane Ferreira
Código Identificador:2DBD3400

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social de Acreúna GO e a Fundação de Assistência Social São Benedito – FUNDASB**.**

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a continuidade na prestação de serviços na área de Assistência Social com o acolhimento de idosos pela organização da sociedade civil, de ambos os sexos, que não dispõe de condições de permanecer com a família, devido à vivência de situações de violência ou negligência, em situações de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, conforme Plano de Trabalho.

Base Legal: Fundamenta-se na Lei Federal Nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.

Vigência:04/01/2021 a 31/12/2021.

Dotações Orçamentárias:
08.241.4014.4.016.3.3.50.43.00-0472.

Valor Total: O valor do presente Termo de Fomento é de R$ 120.000,00.

Data de Assinatura: 26/01/2021.

Assinam: Adriana Silva de Souza – Gestora do FMAS.
Lacier Pereira de Almeida Souza – Diretora Presidente da FUNDASB.

Publicado por:
Lurian Rayane Ferreira
Código Identificador:C94317EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2021, tipo menor preço, por item** a realizar sessão pública na sede administrativa, agendada para às **09:00hs** do **dia 18 de fevereiro de 2021**, para a **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria na área tributária e patrimonial.** O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:9FA09CEA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2021, tipo menor preço, por item** a realizar sessão pública na sede administrativa, agendada para às **09:00hs** do **dia 22 de fevereiro de 2021**, para **o registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo self service.** O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou ainda, serem requeridos pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:F502DC8D

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRONICO 006/2021

PREGÃO ELETRONICO 006/2021

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021, tipo menor preço por item** a realizar sessão pública on-line através da plataforma ComprasNet, no endereço eletrônico www.comprasgovenamentais.gov.br agendada para às **09hs** do **dia 23 de fevereiro de 2021**, para o registro de preço para futura e eventual **Contratação de empresa para a locação de impressoras.** O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou no site do ComprasNet, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:C96A70F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
PORTARIA DE APOSENTADORIA 001-2021

PORTARIA N.º 001/2021. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Concede o benefício de Aposentadoria pela Regra de Transição do Art. 3°, da EC 47/2005 Proventos Integrais a Servidora Matildi Silva Fleuri".

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPARD, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com do inciso I, § 1º do artigo 40, da Constituição Federal e art. 14, da Lei Municipal n.º 513/16, de 05 de setembro de 2016, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida do Rio Doce, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie, no uso da competência e atribuições,

RESOLVE

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição a **Sra. MATILDI SILVA FLEURI**, no cargo de Técnica em Enfermagem, da seguinte forma.

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

VENCIMENTO BASE	R$ 2.538,56
TITULARIDADE 25%	R$ 634,64
QUINQUÊNIO 25%	R$ 634,64
PROVENTOS DE APOSENTADORIA:	**R$ 3.807,84**

Art. 2º - O reajuste do beneficio será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria ficará a cargo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE - IPARD**, conforme a Lei Municipal nº 513/16, de 05 de Setembro de 2016.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Aparecida do Rio Doce-GO, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2021.

ERNANDES SANTOS DA SILVA
Diretor Presidente do IPARD
Decreto 019/2021

Publicado por:
Ernandes Santos da Silva
Código Identificador:352254BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA N 7/21

PORTARIA Nº 07/21 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE
Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 28 de janeiro de 2021, no veículo TRITON L200 - Placa PRQ 2848, a Cidade de Rio Verde – GO, para revisão do veiculo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 10,1 do Art. 3º do Decreto n.º 049, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:034DCA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 032/21

PORTARIA Nº 032/21 DE 17 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 05, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA**, Portador do CPF sob o nº327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 17 de janeiro de 2021, no veículo micro-ônibus placa OGX-1866, a Cidade de Rio Verde – GO, onde conduziu estudantes para realizarem o ENEM

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diárias, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 049, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01dia do mês de fevereiro de 2021.

EDER BENTO MENDONÇA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eder Bento Mendonça
Código Identificador:B690DD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 033/21

PORTARIA Nº 033/21 DE 24 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 05, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA**, Portador do CPF sob o nº327.607.446-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 24 de janeiro de 2021, no veículo Ônibus placa ONX 7729, a Cidade de Rio Verde – GO, onde conduziu estudantes para realizarem o ENEM

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diárias, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 049, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01dia do mês de fevereiro de 2021.

EDER BENTO MENDONÇA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eder Bento Mendonça
Código Identificador:C6095333

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 024/2021 – SMS DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 024/2021 – SMS DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAX AURÉLIO FERREIRA MELO, Portador do CPF sob o nº 702.803.491-73 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de janeiro de 2021, à cidade de Goiânia Go., à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:1DC14683

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 039/2021 – SMS DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 039/2021 – SMS DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MAX AURÉLIO FERREIRA MELO, Portador do CPF sob o nº 702.803.491-73 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1 e 2.2 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:B8D9DE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 043/2021 – SMS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 043/2021 – SMS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 049/2021 de 04/01/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de fevereiro de 2021, à cidade de Barretos e Jales-SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite + combustível a quantia de R$ 190,00 (centro e noventa reais) conforme o item 4.3 do anexo único do decreto 049/2021 de 04/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro 2021.

HAMILTON ROCHA DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Hamilton Rocha de Barros
Código Identificador:8A40CC8C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL-SRP EDITAL Nº 004/2021 PROCESSO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 15 de fevereiro de 2021, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 002/2020** tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSIFICADO (MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, ELÉTRICO, ELETRÔNICO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO), DESTINADO A TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS – GOIÁS NO ANO DE 2021, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.** Edital, Planilha Eletrônica e Planilha de Credenciamento disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis, 02 de fevereiro de 2021.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:706378DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00247

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00247/2021
PROCESSO: N° 527/2021
CONTRATADA: ELEKTRON SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 018/2020, ARP 036/2020.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 7.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B13227A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.
Processo Administrativo: 0248/2021
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará, na sala de licitação, no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 542, Centro, no dia **23/02/2021,** às **08hs30min**. **Tomada de Preços nº 001/2021, TIPO:** "MENOR PREÇO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL". **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços na reforma do prédio da Secretaria de Saúde do município, em conformidade com o projeto, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, e as disposições fixadas no Edital e seus Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, a partir de **04/02/2021**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, e no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00.

Buriti Alegre-Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

PAULA FERREIRA DA SILVA
Presidenta CPL;

DAYSE ROSA DA SILVA
Gestora FMS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6C6F609D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00248

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00248/2021
PROCESSO: N° 558/2021
CONTRATADA: ATIVIDADE COMÈRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 002/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 2.454,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B1C449D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 001/2021.
DATA: 07 de janeiro de 2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás
CONTRATADA: João Cláudio Caetano Linhares
OBJETO: Prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica.
VALOR : 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO: 01.01.31.101.2.027- 3.3.90.34
SIGNATARIO: Michael Pereira dos Santos
VIGÊNCIA: 07/01/2021 a 31/12/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação-Inciso 2ª art. 25 da 8.666/93

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:434B2971

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
*** * *ADJUDICAÇÃO * * ***

Tendo em vista que depois de lavrado o Ato de Dispensa de Licitação – Dispensa nº 10/2021, sendo que a proposta mais vantajosa mostrou-se dentro do preço praticado no mercado, adjudico à empresa que apresentou menor proposta o objeto do presente procedimento administrativo, conforme Ata e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:

FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº** 28.741.330/0001-57, no valor de **R$ 40.091,19 (Quarenta mil noventa e um reais e dezenove centavos).**

Campos Belos, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3D3B25A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O GESTOR MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o procedimento administrativo nº 170/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021, realizada em: 1ª sessão – 20 de janeiro de 2021; por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura de Campos Belos/GO, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao serviço de Contabilidade a emissão do respectivo Empenho de acordo com o contrato a ser firmado, à Divisão de Controle Interno a Liquidação da despesa e à Secretaria de Finanças as Ordens de Pagamentos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:457BD04E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2021	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA EMERGENCIAL 10/2021
OBJETO	Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos para atender as necessidades da Iluminação Pública do município de Campos Belos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 27/03/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.03.04.122.52.2.005.3.3.90.30 10.05.15.451.68.2.012.3.3.90.30 10.14.15.452.68.2.013.3.3.90.30
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**FORT COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**
CNPJ	28.741.330/0001-57
VALOR DO CONTRATO	**R$ 40.091,19 (Quarenta mil noventa e um reais e dezenove centavos).**
NÚMERO DO CONTRATO	85/2021
DATA DO CONTRATO	27/01/2021

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 27.01.2021.

Campos Belos/GO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4F3E93B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2021	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	Dispensa de Licitação nº 02-2021
OBJETO	Primeiro Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 086/2021, parte integrante da dispensa de licitação nº. 02/2021, celebrado entre FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a **AUTO POSTO BOA VIAGEM II LTDA**, Cujo objeto é fornecimento de combustível (gasolina, diesel S500 e S10) para atender as necessidades da frota municipal na cidade de Campos Belos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/03/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.13.08.243.22.2.092.3.3.90.30 13.13.08.244.22.2.022.3.3.90.30 13.13.08.244.22.2.024.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
CONTRATADA	**AUTO POSTO BOA VIAGEM II LTDA**
CNPJ	25.196.499/0001-85
VALOR DO CONTRATO	**R$ 23.800,00** (vinte e três mil e oitocentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	086/2021
DATA DO CONTRATO	27/01/2021

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde em 27.01.2021.

Campos Belos/GO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9E3F5C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2021	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	Dispensa de Licitação nº 02-2021
OBJETO	Primeiro Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 087/2021, parte integrante da dispensa de licitação nº. 02/2021, celebrado entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **AUTO POSTO BOA VIAGEM ll LTDA**, Cujo objeto é fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal na cidade de Campos Belos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/03/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.305.33.2.103.3.3.90.30 07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.30 07.09.10.301.33.2.029.3.3.90.30 07.09.10.302.33.2.031.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**AUTO POSTO BOA VIAGEM ll LTDA**
CNPJ	25.196.499/0001-85
VALOR DO CONTRATO	**R$ 130.356,07** (cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	087/2021
DATA DO CONTRATO	27/01/2021

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde em 27.01.2021.

Campos Belos/GO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DC9A6BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2021	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	Dispensa de Licitação nº 02-2021
OBJETO	Segundo Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 088/2021, parte integrante da dispensa de licitação nº. 02/2021, celebrado entre FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME e a **AUTO POSTO BOA VIAGEM ll LTDA**, Cujo objeto é fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal na cidade de Campos Belos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/03/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.361.41.2.054.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**AUTO POSTO BOA VIAGEM ll LTDA**
CNPJ	25.196.499/0001-85
VALOR DO CONTRATO	**R$ 105.371,25** (cento e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	088/2021
DATA DO CONTRATO	27/01/2021

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde em 27.01.2021.

Campos Belos/GO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6BD03A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2021	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	Dispensa de Licitação nº 02-2021
OBJETO	Primeiro Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 089/2021, parte integrante da dispensa de licitação nº. 02/2021, celebrado entre MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO e a empresa **AUTO POSTO BOA VIAGEM II LTDA**, Cujo objeto é fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal na cidade de Campos Belo.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/03/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.14.15.452.68.2.013.3.3.90.30 10.14.15.452.68.2.015.3.3.90.30 10.05.15.451.68.2.012.3.3.90.30 10.14.27.812.35.2.066.3.3.90.30
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**AUTO POSTO BOA VIAGEM II LTDA**
CNPJ	25.196.499/0001-85
VALOR DO CONTRATO	**R$ 269.583,97 (**duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	089/2021
DATA DO CONTRATO	27/01/2021

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde em 27.01.2021.

Campos Belos/GO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0BC96909

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
*** * *ADJUDICAÇÃO * * ***

Tendo em vista que depois de lavrado o Decreto de Inexigibilidade de Licitação – nº. 03/2021, devido a impossibilidade de competição, devido ser serviços que requerem específico conhecimento, adjudico a empresa, conforme Ata e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:

PRIME CONSULTORIA GOVERNAMENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **18.009.946/0001-84**, com endereço na AV. WALTER C. MACHADO, S/N, QD.02, LT. 11, SETOR PROGRESSO, CEP 75.375-000, SANTO ANTONIO DE GOIAS – GO, neste ato representado pela senhor RENAN CESAR DE CARVALHO, brasileiro, contador CRC-GO nº. *019.361*, , inscrita no CPF nº. 010.616.571-24 e RG nº. 4744062 DGPC-GO, na importância mensal de **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, totalizando o valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

Campos Belos, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

NEURA MARCIA DA COSTA XAVIER
Gestora PREVCAMPOS

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:161157C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
*****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO*****

A GESTORA FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO - PREVCAMPOS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO de Nº 003/2021, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Determinar o Departamento de Compras e Licitação do CAMPOS BELOS /GO, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 3º - Determinar ao serviço de Contabilidade a emissão do respectivo Empenho de acordo com o contrato a ser firmado, a Divisão de Controle Interno a Liquidação da despesa do Departamento de Finanças as Ordens de Pagamentos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Campos Belos, Estado de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Janeiro de 2021.

NEURA MARCIA DA COSTA XAVIER
Gestora PREVCAMPOS

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:253D7D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO (ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório de Inexigibilidade de Licitação n. 03/2021, Processo n. 41/2021.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO - PREVCAMPOS
CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA GOVERNAMENTAL EIRELI**

OBJETO: Prestação serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública concernente a Assessoria e Consultoria em âmbito geral junto ao **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO - PREVCAMPOS**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 29/01/2021 a 31/12/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Dez dias após a apresentação da Nota Fiscal

VALOR DO CONTRATO: **R$ 30,000,00 (Trinta mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DATA ASSINATURA: 29/01/2021.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO - PREVCAMPOS, para efeito de cumprimento das disposições do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.
Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

CAMPOS BELOS/GO, 29 dias do mês janeiro de 2021.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:40ED6FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 054/2021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa PRIME CONSULTORIA GOVERNAMENTAL EIRELI, mediante Inexigibilidade de Licitação conforme disposto no inciso II, do art. 25, c/c o art. 13, ambos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria contábil ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO - PREVCAMPOS."

O PREFEITO CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa **PRIME CONSULTORIA GOVERNAMENTAL EIRELI**, mediante inexigibilidade de licitação conforme exposto no procedimento licitatório – Inexigibilidade n.º 03/2021 – Processo n.º 041/2021;

CONSIDERANDO que todo o entendimento jurisprudencial, o parecer jurídico e a justificativa encaminhada pela CPL, respectivamente, bem como as características do profissional contratado, como qualificação técnica, experiência, natureza singular, notória especialização e reconhecimento público;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especialmente em seu inciso II, do art. 25, c/c o inciso III, do art. 13;

D E C L A R O:
Art. 1º - Fica declarada a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **PRIME CONSULTORIA GOVERNAMENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.009.946/0001-84, com endereço na Av. Walter C Machado, Sn, Qd. 02, Lt. 11, CEP.: 75.375-000, Setor Progresso, Santo Antônio de Goiás, Goiás, neste ato representado pela senhor **RENAN CESAR DE CARVALHO**, brasileiro, contador CRC-GO nº. 019.361, inscrita no CPF nº. 010.616.571-24 e RG nº. 4744062.

Parágrafo único. A presente contratação tem como objeto a Prestação de Serviços de Consultoria contábil concernente a elaboração e análise de relatórios técnicos, demonstrativos, normas e legislações, arquivo de documentos, análise de fluxo de informações, rotinas e procedimentos, proporcionando a capacitação e o aperfeiçoamento constante dos servidores do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO - PREVCAMPOS**, por meio de conhecimento técnico especializado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

DE ACORDO:

NEURA MARCIA COSTA XAVIER
Gestora PREVCAMPOS

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3034E107

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 42/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 42/2021.

DISPÕESOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO 001/2016 – PROVAS E TÍTULOSPARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO, REALIZADO EM 30 DE OUTUBRO 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS – GO, no uso de suas atribuições legais e, considerando os preceitos contidos na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente **HOMOLOGADO EM 30/01/2017**, através do Decreto Municipal de n. 387/2017, retificado pelo decreto nº 460/2018, prorrogado pelo decreto nº 497 de 30 de janeiro de 2019, publicado como determinado em Lei;
Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Munícipio;
Considerando a necessidade de regularizar a situação de servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir da presente data, o candidato abaixo elencado para assumir seu respectivo cargo, no município de Damianópolis – GO, em caráter de estágio probatório no período previsto em lei, mediante a aprovação em Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal n. 387/2017 de 30/01/2017, retificado pelo decreto nº 460/2018, prorrogado pelo decreto nº 497 de 30 de janeiro de 2019, seguinte:

I – MOTORISTA II Quant.: 01			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
671000130	Gustavo Henrique Rocha dos Santos	25ª	Classificado

Art. 2º - Fica desde já, o candidato convocado para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto se apresentar na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Avenida Goiás n. 139 – Centro – Damianópolis/GO, nos horários da 7:30h as 11:30h, e das 13:30h as 17:30h, em dias úteis, para efeito de ser empossado no seu respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos exigidos constantes no item 9.1 do Edital do Concurso 001/2016, e Legislação Municipal Vigente,
Art. 3º - O não comparecimento do servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.
Art. 4º - O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-ão ao Regime Jurídico de Estatutário, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e demais Legislações e regulamentos vigentes do Município de Damianópolis/GO, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos em legislação correlata, bem como constante no Edital do Concurso.
Art. 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do correspondente cargo efetivo, estão estabelecidos no Edital do Concurso Público, em rigorosa observância a Legislação Municipal vigente.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, ao 02 dia do mês de Fevereiro de 2021.

ANDRÉIA LINS DEPOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Junior Lins Depolho Ferreira
Código Identificador:162D88AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 44/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO 001/2016 – PROVAS E TÍTULOSPARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO, REALIZADO EM 30 DE OUTUBRO 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS – GO, no uso de suas atribuições legais e, considerando os preceitos contidos na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente **HOMOLOGADO EM 30/01/2017**, através do Decreto Municipal de n. 387/2017, retificado pelo decreto nº 460/2018, prorrogado pelo decreto nº 497 de 30 de janeiro de 2019, publicado como determinado em Lei;
Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Munícipio;
Considerando a necessidade de regularizar a situação de servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir da presente data, o candidato abaixo elencado para assumir seu respectivo cargo, no município de Damianópolis – GO, em caráter de estágio probatório no período previsto em lei, mediante a aprovação em Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal n. 387/2017 de 30/01/2017, retificado pelo decreto nº 460/2018, prorrogado pelo decreto nº 497 de 30 de janeiro de 2019, seguinte:

I – MOTORISTA II Quant.: 01			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
671001892	Weber Jose Neres da Silva	28ª	Classificado

Art. 2º - Fica desde já, o candidato convocado para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto se apresentar na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Avenida Goiás n. 139 – Centro – Damianópolis/GO, nos horários da 7:30h as 11:30h, e das 13:30h as 17:30h, em dias úteis, para efeito de ser empossado no seu respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos exigidos constantes no item 9.1 do Edital do Concurso 001/2016, e Legislação Municipal Vigente,
Art. 3º - O não comparecimento do servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.
Art. 4º - O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-ão ao Regime Jurídico de Estatutário, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e demais Legislações e regulamentos vigentes do Município de Damianópolis/GO, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos em legislação correlata, bem como constante no Edital do Concurso.
Art. 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do correspondente cargo efetivo, estão estabelecidos no Edital do Concurso Público, em rigorosa observância a Legislação Municipal vigente.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, ao 02 dia do mês de Fevereiro de 2021.

ANDRÉIA LINS DEPOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Junior Lins Depolho Ferreira
Código Identificador:E49BE1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 45/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 45/2021.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO 001/2016 – PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICIPIO, REALIZADO EM 30 DE OUTUBRO 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS – GO, no uso de suas atribuições legais e, considerando os preceitos contidos na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente **HOMOLOGADO EM 30/01/2017**, através do Decreto Municipal de n. 387/2017, retificado pelo decreto nº 460/2018, prorrogado pelo decreto nº 497 de 30 de janeiro de 2019, publicado como determinado em Lei;
Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Munícipio;
Considerando a necessidade de regularizar a situação de servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir da presente data, o candidato abaixo elencado para assumir seu respectivo cargo, no município de Damianópolis – GO, em caráter de estágio probatório no período previsto em lei, mediante a aprovação em Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal n. 387/2017 de 30/01/2017, retificado pelo decreto nº 460/2018, prorrogado pelo decreto nº 497 de 30 de janeiro de 2019, seguinte:

I – MOTORISTA II Quant.: 01			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
671001892	Kesia Layane Bispo de Melo	12ª	Classificada

Art. 2º - Fica desde já, o candidato convocado para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto se apresentar na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Avenida Goiás n. 139 – Centro – Damianópolis/GO, nos horários da 7:30h as 11:30h, e das 13:30h as 17:30h, em dias úteis, para efeito de ser empossado no seu respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos exigidos constantes no item 9.1 do Edital do Concurso 001/2016, e Legislação Municipal Vigente,
Art. 3º - O não comparecimento do servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.
Art. 4º - O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-ão ao Regime Jurídico de Estatutário, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e demais Legislações e regulamentos vigentes do Município de Damianópolis/GO, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos em legislação correlata, bem como constante no Edital do Concurso.
Art. 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do correspondente cargo efetivo, estão estabelecidos no Edital do Concurso Público, em rigorosa observância a Legislação Municipal vigente.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, ao 02 dia do mês de Fevereiro de 2021.

ANDRÉIA LINS DEPOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Junior Lins Depolho Ferreira
Código Identificador:CDEDDAC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à prestação de serviços de empresa para revisão de 140 mil Km do veículo Siena Attractiv- placa RBS 7738, veículo de uso do Fundo Municipal de Saúde, conforme processo nº 2021001153, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a prestação de serviços de empresa para revisão de 140 mil Km do veículo Siena Attractiv- placa RBS 7738, veículo de uso do Fundo Municipal de Saúde, conforme processo nº 2021001153.
Considerando que a realização dos serviços é de suma importância para atender as necessidades e a comodidade aos usuários do transporte, melhorando assim a qualidade no atendimento aos mesmos.
E considerando ainda a disposição contida no inciso XVII do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Veneza Veículos Ltda CNPJ: 02.336.105/0002-22** vencedora do menor preço no valor de R$ 910,48 (novecentos e dez reais e quarenta oito centavos**)** prestação de serviços de empresa para revisão de 140 mil Km do veículo Siena Attractiv- placa RBS 7738, veículo de uso do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021;

MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

04.0401.10.122.0052.2501-339030
04.0401.10.122.0052.2501-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de fevereiro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:58FEA7DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à contratação de empresa para realização de exame destinado à manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar contratação de empresa para prestação de exame destinado à manutenção do Fundo Municipal de Saúde conforme processo nº 2021000613.
Considerando que a realização dos exames é necessária, pois o paciente sofreu queda e fratura de patela com complicações.
Considerando também que, a família possui uma renda socioeconômica que não consegue atender a necessidade do mesmo.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **CEM- Centro de Exames médicos Ltda CNPJ: 04.104.554/0001-90** vencedora do **menor preço global** no valor de **R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)** para contratação de empresa para prestação de exame destinado à manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.0401.10.122.0052.2501-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de Fevereiro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:51531C73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas Contratação de empresa para confecção serviços gráficos destinados à manutenção do SAMU- e da providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação de empresa para confecção serviços gráficos destinados à manutenção do SAMU- conforme processo nº 2021001177.
Considerando que a aquisição dos serviços é de suma importância no atendimento com qualidade e eficiência nos serviços prestados por esta secretaria.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Arte Sul Gráfica Ltda-ME – CNPJ: 00.321.432/0001-02** vencedora do menor preço no valor de **R$ 1.361,00** (hum mil trezentos sessenta e um reais) para Contratação de empresa para confecção serviços gráficos destinados à manutenção do SAMU, conforme discriminado

no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUT. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

04.0401.10.302.0052.2190-339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de fevereiro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:5DD935F1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº01/2021 - GOIATUBA PREV

CONTRATANTE	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GOIATUBA – GOIATUBA PREV.**
CONTRATADO	**RIBEIRO DIAS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S/S**
CNPJ	**14.780.592/0001-16**
OBJETO	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA PARA GOIATUBA PREV.**
PRAZO DE EXECUÇÃO	**04/01/2021 á 31/12/2021**
PREÇO TOTAL	**51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS)**
REC. ORÇAMENTÁRIO	**AS DESPESAS DECORRENTE DA EXECUÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO ACORRERÃO A CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA, DO VIGENTE ORÇAMENTO : 11.1101.09.272.1003.2901.319034**
SUPORTE LEGAL	**LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ALTERAÇÕES POSTERIORES CONFORME O ARTIGO 25,II, C/C ART. 13,I,II,III DA MESMA LEI.**

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8D4252E0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 002 2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA e, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA.

LOCADORA: MAURA LEMES DE RESENDE, devidamente representada pelo seu procurador Urias Lemos de Resende Neto.
OBJETO: Locação de Imóvel destinado a sede do Goiatuba Prev. e IAG, pelo período de 04/01/2021 a 31/12/2021.
VALOR GOIATUBA PREV: R$ 965,11 (Novecentos e sessenta e cinco reais e onze centavos) mensais, totalizando R$ 11.581,32 (Onze mim quinhentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).
VALOR IAG: R$ 965,11 (Novecentos e sessenta e cinco reais e onze centavos) mensais, totalizando R$ 11.581,32 (Onze mim quinhentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).
PRAZO: 12(doze) meses.
Inicio: 04/01/2021
Término: 31/12/2021
Pagamento: Todo dia 01(primeiro) do mês subsequente ao vencido.

GILMAR MONTEIRO LIMA
Presidente do Goiatuba PREV.

WALTER ALVES DE MORAES
Superintentende do IAG

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:457DC8C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019

Processo nº 5754/2020
Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 007/2019, visando a prorrogação da vigência do prazo contratual até 31 de dezembro de 2021.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços como Assistente Social.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Guaraíta – FMAS.
CONTRATADA: Gabriela Ribeiro Rodrigues Pessoa.
Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2020.
Vigência do 2º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2021.
Valor do Termo Aditivo: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).
Valor Mensal: R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 08.244.0011.2.089.3.3.90.39.
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta.

Guaraíta/GO, 29 de dezembro de 2020

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal Executivo

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:8B0750B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019

Processo nº 5753/2020
Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 018/2019, visando a prorrogação da vigência do prazo contratual até 31 de dezembro de 2021.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Guaraíta – FMS.
CONTRATADA: Saúde Mais Perto de Você LTDA.
Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2020.
Vigência do 2º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2021.
Valor Mensal do Termo Aditivo: R$ 14.130,00 (quatorze mil, cento e trinta reais).
Valor Global do Termo Aditivo: R$ 169.560,00 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: 04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.34
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira.

Guaraíta/GO, 28 de dezembro de 2020

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal Executivo

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:25802A7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020

Processo nº 5755/2020
Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 023/2020, visando a prorrogação da vigência do prazo contratual até 31 de dezembro de 2021.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Guaraíta – FMS.
CONTRATADA: Enfermagem Guará - ME
Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2021.
Valor Mensal Estimado do Termo Aditivo: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
Valor Global Estimado do Termo Aditivo: R$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: 04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.34
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira.

Guaraíta/GO, 28 de dezembro de 2020

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal Executivo

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:19231BF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020

Processo nº 5758/2020
Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 016/2020, visando a prorrogação da vigência do prazo contratual até 31 de dezembro de 2021, bem como proceder com o reajuste financeiro.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Guaraíta – FMS.
CONTRATADA: ANDREY EVANGELISTA VAS.
Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2021.
Valor Mensal do Termo Aditivo: R$ 20.070,00 (vinte mil e setenta reais).
Valor Global do Termo Aditivo: R$ 240.840,00 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta reais).
Percentual do Acréscimo: 11,5% (onze vírgula cinco por cento)
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 e § 1º, do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Terceira, oitava e item 16.5 da Cláusula Décima Sexta do Contrato.

Guaraíta/GO, 30 de dezembro de 2020.

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal Executivo

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:9995CF85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SMS/FMS Nº 001/2021

"DISPÕES SOBRE DECLARAÇÃO DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Guaraíta - GO, Sra. Marcilene de Freitas Coelho Silva, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a solicitação da Secretária Municipal de Saúde;

Considerando, a insuficiência de prédios públicos para abrigar toda a estrutura do Poder Público Municipal.

Considerando, as condições físicas e a localização estratégica do imóvel;

Considerando, que o Núcleo de Vigilância Sanitária não pode pertencer o mesmo espaço físico da Unidade Mista de Saúde; e

Considerando, a manifestação da Assessoria Jurídica, que reporta ao inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93, bem como a apresentação da Minuta do Contrato.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para locação de imóvel que tem como proprietária a Sr. Célio Martins Cardoso.

Parágrafo único. O valor da locação deverá obedecer ao que consta do Termo de Referência.

Art. 2º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.

Art. 3º - Caberá Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização quanto à utilização do imóvel.

Art. 4º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde do Município de Guaraita/GO, ao 04 dia do mês de janeiro de 2021.

MARCILENE DE FREITAS COELHO SILVA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:BB1ACFC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2021
Processo nº 5757/2020
Objeto: Locação de imóvel para atender os programas do Fundo Municipal de Saúde – FMS – Instalação do Núcleo de Vigilância Sanitária.
Locatária: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Locador: Célio Martins Cardoso
Valor Total: R$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais)
Valor Mensal: R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 04.14.10.305.0041.2068.3.3.90.36
Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Art. 24, X da Lei 8.666/93 e Ato de Dispensa de Licitação nº 001/2021.

Guaraita - GO, 04 de janeiro de 2021

MARCILENE DE FREITAS COELHO SILVA
Gestora do FMS/Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:4666A535

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SMS/FMS Nº 002/2021

"DISPÕES SOBRE DECLARAÇÃO DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Guaraíta - GO, Sra. Marcilene de Freitas Coelho Silva, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a solicitação da Secretária Municipal de Saúde;

Considerando, a insuficiência de prédios públicos para abrigar toda a estrutura do Poder Público Municipal.

Considerando, as condições físicas e a localização estratégica do imóvel;

Considerando, a manifestação da Procuradoria Jurídica, que reporta ao inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93, bem como a apresentação da Minuta do Contrato.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para locação de imóvel que tem como proprietária a Sr.ª Lurdivina Moreira de Oliveira.

Parágrafo único. O valor da locação deverá obedecer ao que consta do Termo de Referência.

Art. 2º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.

Art. 3º - Caberá Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização quanto à execução dos serviços.

Art. 4º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde do Município de Guaraita/GO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

MARCILENE DE FREITAS COELHO SILVA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:202BD771

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2021
Processo nº 5756/2020
Objeto: Locação de imóvel para atender os programas do Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Locatária: Fundo Municipal de Saúde - FMS
Locador: Lurdivina Moreira de Oliveira
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Valor Mensal: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.14.10.122.0040.2067.3.3.90.36
Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021
Fundamentação Legal: Art. 24, X da Lei 8.666/93 e Ato de Dispensa de Licitação nº 002/2021.

Guaraíta - GO, 04 de janeiro de 2021

MARCILENE DE FREITAS COELHO SILVA
Gestora do FMS/Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:6973F92E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SMS/FMS Nº 003/2021

"DISPÕES SOBRE DECLARAÇÃO DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Municipal de Saúde de Guaraíta e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Marcilene de Freitas Coelho Silva, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a solicitação da Secretária Municipal de Saúde;

Considerando, o requerimento emanado da Diretora da Unidade Mista de Saúde, que informa a necessidade em se contratar prestador de serviços junto à Secretaria Municipal de Administração para execução de serviços ligados a realização e acompanhados de prestações de contas do FMS;

Considerando, os serviços são essenciais dadas as complexidades dos programas do SUS;

Considerando, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;

Considerando, ainda, a necessidade de atender a contendo o requerimento formulado pelo órgão solicitante;

Considerando, a manifestação da Assessoria Contábil e Assessoria Jurídica.
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de prestador de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, visando conseguir uma melhor prestação de serviços de saúde aos munícipes.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor, a contratação da empresa IVAN JOSÉ SANTANA JUNIOR - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.020.909/0001-96.

Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.

Art. 4º - Caberá Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização quanto à execução dos serviços.

Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal Executiva.

Art. 6º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 07 dias no mês de janeiro de 2021.

MARCILENE DE FREITAS COELHO SILVA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:C998094B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

Processo nº 23/2021
Objeto: A Contratação tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo na montagem e acompanhamento de processos de prestação de contas de convênio de interesse do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Valor Total Estimado: R$ 17.450,00 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Valor Mensal: R$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.
Contratada: IVAN JOSÉ SANTANA JUNIOR – MEI.
CNPJ/MF nº: 35.020.909/0001-96.

Dotação Orçamentária: 04.14.10.122.0040.2067.3.3.90.39.00.
Vigência: 08/01/2021 a 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.
Ato de Dispensa de Licitação nº 003/2021.

Guaraíta/GO, 08 de janeiro de 2021

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pela Publicação Dos Atos e Contratos Públicos

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:0928F0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO**, torna público através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 026/2021, que em sessão pública, marcada para às 08hs:30min, do dia 15.02.2021, estará fazendo a abertura dos envelopes referentes a licitação pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o nº 01/2021 (Processo nº 5826/2021), com julgamento pelo critério de menor preço por item, visando a aquisição de etanol, gasolina, diesel comum e diesel S-10, todos para abastecimento dos veículos e maquinários da frota municipal. O Edital poderá ser obtido no site guaraita.go.gov.br ou junto a Divisão de Licitação do Município.

Guaraíta/GO, 1º de fevereiro de 2021.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:ED560314

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019

Processo nº 5760/2020
Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 011/2019, visando a prorrogação da vigência do prazo contratual até 31 de dezembro de 2021.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços relacionados ao site e serviços on-line.
Valor Total Estimado do Aditivo: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Valor Mensal do Aditivo: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA
CONTRATADO: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA.
Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.003.2006.3.3.90.40.
Vigência do 2º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2021
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do Contrato Primitivo.

Guaraíta/GO, 30 de dezembro de 2020.

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal Executivo

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:FA903907

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017

Processo nº 5759/2020
Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 059/2017, visando a prorrogação da vigência do prazo contratual até 31 de maio de 2021.
Objeto do Contrato: Locação de Software
Valor Total Estimado do Aditivo: R$ 13.386,10 (treze mil, trezentos e oitenta e seis reais e dez centavos)
Valor Mensal: R$ 2.677,22 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos)
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA
CONTRATADO: CENTI SOLUÇÕES LTDA - ME
Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.40
Vigência do 4º Termo Aditivo: Até 31 de maio de 2021
Fundamentação Legal: IV do art. 57, ambos da Lei nº 8.666/93

Guaraíta/GO, 29 de dezembro de 2020.

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal Executivo

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:423AF249

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TÉCNICO ESPECIALIZADO Nº 001/2020

Processo nº 5818/2020.
Objeto: Aditivo ao Contrato Técnico Especializado nº 001/2020, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2021, bem como a concessão de reajuste financeiro de 5,19% e alteração da dotação orçamentária.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
CONTRATADA: NEVES SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA.
Valor do Aditivo 2021: R$ 72.581,04 (setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e quatro centavos).
Valor Mensal p/ 2021: R$ 6.048,42 (seis mil, quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.0003.2005.3.1.90.34.
Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta.

Guaraíta/GO, 29 de dezembro de 2020

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal Executivo

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:0E8917DC

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019

Processo nº 5821/2020.
Objeto: Aditivo ao Contrato nº 004/2019, visando a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2021, bem como a concessão de reajuste financeiro de 5,19% e alteração da dotação orçamentária.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.

CONTRATADA: WALISSON BORGES SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS.
Valor do Aditivo 2021: R$ 52.763,28 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).
Valor Mensal p/ 2021: R$ 4.396,94 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 02.12.04.122.0003.2005.3.1.90.34.
Vigência do 2º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2021.
Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sexta.

Guaraíta/GO, 29 de dezembro de 2020

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal Executivo

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:E03E8C56

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

O Prefeita do Município de Guaraíta, Estado de Goiás, Sr. Adna Ferreira de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal Executiva;

Considerando, que essa administração tem como foco a transparência de seus atos;

Considerando, a necessidade de atender a contendo o requerimento formulado pela mencionada Secretaria;

Considerando, a manifestação da Assessoria Jurídica que opina pela possibilidade jurídica;

Considerando, o dispositivo contido no art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, que possibilita a contratação por dispensa de licitação para contratação de serviços; e

Considerando, a pesquisa de mercado feita pela Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de serviços a serem prestados junto ao Controle Interno.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor, a contratação da empresa IVAN JOSÉ SANTANA JUNIOR - MEI.

Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.

Art. 4º - Caberá Secretaria Municipal Executiva a fiscalização quanto à execução dos serviços.

Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal Executiva.

Art. 6º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2021.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:786953EE

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2021.
Objeto: Execução de serviços junto ao Controle Interno.
Processo nº 0025/2021
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ato de Dispensa nº 001/2021.
Origem do Recurso: Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: IVAN JOSÉ SANTANA JUNIOR – MEI.
CNPJ/MF nº: 35.020.909/0001-96.
Valor: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Valor Mensal: R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 08/01/2021.
Vigência: até 31/12/2021.
Dotação: 02.12.01.122.0003.2006.3.3.90.39.00

Guaraíta/GO., 08 de janeiro de 2021

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pela Publicação Dos Atos e Contratos Públicos

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:A3AB52B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente à AQUISIÇÃO DE TINTA PARA SINALIZAÇÃO ASFÁLTICA, com fundamento no art. 24, IV da lei 8.666/93, constante do procedimento, para contratação da empresa **UNITINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA,** inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 02.107.803/0001-75, sediada à avenida T 63, nº 24, setor Bela Vista, cidade Goiânia – GO, CEP 74.823-340, representado pelo o titular o Sr. IVANIL PEREIRA DE PAULA, brasileiro, portador do CPF nº 087.433.631-72, Id. 261.106, SSP/GO, domiciliado à Rua R-12, Quadra R-19 Lote 20/22, nº 398, Aptº 2201, Res. Jazz Life Style, Setor Bueno, Cep.: 74.125-140, Goiânia - Goiás, no valor total R$ 1.601,00 (Um mil e seiscentos e um reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 1673/2021.

Face ao disposto da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

A Prefeitura Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA a dispensa de licitação, para contratação da empresa **UNITINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA,** inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 02.107.803/0001-75, sediada à avenida T 63,

nº 24, setor Bela Vista, cidade Goiânia – GO, CEP 74.823-340, representado pelo o titular o Sr. IVANIL PEREIRA DE PAULA, brasileiro, portador do CPF nº 087.433.631-72, Id. 261.106, SSP/GO, domiciliado à Rua R-12, Quadra R-19 Lote 20/22, nº 398, Aptº 2201, Res. Jazz Life Style, Setor Bueno, Cep.: 74.125-140, Goiânia - Goiás, para a AQUISIÇÃO DE TINTA PARA SINALIZAÇÃO ASFÁLTICA, com fundamento no da Lei n9 8.666/1993.
O valor estimado da contratação é de R$ 1.601,00 (Um mil e seiscentos e um reais).

Publique-se.

IPAMERI/GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:684583CF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2021

EXTRATO DE CONTRATO nº 155/2021

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo de DISPENSA nº 010/2021, publica o extrato do contrato de AQUISIÇÃO DE TINTA PARA SINALIZAÇÃO ASFÁLTICA, com a empresa **UNITINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – Receita Federal sob o nº 02.107.803/0001-75, sediada à avenida T 63, nº 24, setor Bela Vista, cidade Goiânia – GO, CEP 74.823-340, representado pelo o titular o Sr. IVANIL PEREIRA DE PAULA, brasileiro, portador do CPF nº 087.433.631-72, Id. 261.106, SSP/GO, domiciliado à Rua R-12, Quadra R-19 Lote 20/22, nº 398, Aptº 2201, Res. Jazz Life Style, Setor Bueno, Cep.: 74.125-140, Goiânia - Goiás, no valor total R$ 1.601,00 (Um mil e seiscentos e um reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 1673/2021.

Ipameri-Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:9B186ADA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO Nº 004/2021
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU - GO**
CONTRATADA: **J L ASSESSORIA CONTABIL EIRELI ME.**
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em âmbito geral junto ao Município de Itaguaru englobando o Poder Executivo, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Fundo Municipal de Saúde – FMS e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 322.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas mensais de R$24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais), uma parcela anual de R$14.000,00 (Quatorze mil reais) pela elaboração das Leis Orçamentarias e uma parcela de anual de R$14.000,00 (Quatorze mil reais) pela elaboração do Balanço Geral,a serem pagas até o décimo dia de cada mês.
DATA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2021.
DOTAÇÃO: 04.123.0419.1.009.3.3.34.00-ficha 119
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021.

Itaguaru, 18 de janeiro de 2021

VERA LUCIA DE ARAUJO CAMARGO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:E68C426D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

"Declara inexigível a LICITAÇÃO para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de contratação de empresa técnica especializada em contabilidade pública municipal;

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos contábeis para a Administração Pública Municipal;

Considerando e ratificando as informações prestadas pela Secretaria de Administração, que informa e sugere como sendo vantajosa, a este Município, a proposta de preço apresentada pela empresa J L ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME;

Considerando que esta empresa, com competência e responsabilidade, presta serviços técnicos contábeis especializados a vários municípios do Estado de Goiás.

Considerando, ainda, a sua experiência e uma alargada folha de serviços prestados em seu ramo de atividade, tanto pela empresa como por seus técnicos e que seus preços estão razoáveis e de acordo com os praticados por outros profissionais e empresas do mesmo ramo e perfil.

Considerando a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de uma empresa com experiência em contabilidade municipal, e que esta Administração, discricionariamente, tenha confiança no trabalho a ser realizado pela contratada, tendo em vista os trabalhos realizados, perante vários municípios e outros entes públicos.

Considerando que os valores apresentados em sua proposta, são condizentes com o valor praticado no mercado;
Considerando o que dispõe o Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, o qual autoriza contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for inviável a competição.

Considerando que o Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, via do Julgado 002/06, entendeu ser caso de inexigibilidade de licitação os serviços de contabilidade pública municipal.
Considerando que a jurisprudência e doutrina pátrias já há muito vem entendendo a viabilidade da contratação via inexigibilidade de licitação, quando os serviços técnicos especializados são de caráter singular, e quando, a empresa prestadora detém notória especialização no ramo e de corpo técnico especializado.
R E S O L V E:

I - **DECLARAR** a inexigibilidade do procedimento licitatório, para contratação de serviços técnicos de consultoria contábil, para o exercício de 2021, visando o equilíbrio econômico e financeiro de suas contas, conforme minuta do contrato em anexo.

II - RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa JL ASSESSORIA CONTABIL EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.330.837/0001-18, com sede na Av. Campos Verdes, PC 1.942 Qd. 01, Setor Rodoviário – Campos Verdes – Go, neste ato representada por seu Proprietário, Joel Lenicio de Almeida, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC-GO sob o nº GO-024367/0-9, para realização dos serviços especificados no artigo anterior, o valor global de R$322.00,00 (Trezentos e vinte e dois mil reais) cada, até o décimo dia de cada mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.

III – DETERMINAR, a comissão de licitação, a autuação do processo administrativo e posteriormente a convocação do escritório J L ASSESSORIA CONTABIL EIRELI, via seu representante legal, para caso queira, assinar o instrumento contratual até dia 15 de janeiro de 2021

IV - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaguaru/GO, 15 de janeiro de 2021

JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:C1EF1BFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Procedimento Administrativo: nº 5/2021.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI(CNPJ sob nº 17.378.018/0001-90).
OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para regularização e acompanhamento da legalidade do município junto ao Fisco Federal em especial ao Regime Geral de Previdência (INSS), para atender as necessidades do Município, para atendimento do Departamento Pessoal, no atendimento da Secretaria Municipal de Administração. Serviços será prestado via e-mail, in-loco, podendo ser prestado, mesmo via acesso remoto no período de segunda a sexta feira, em horário comercial, pelo período de 2 (dois) meses, conforme Termo de Referência.

Vigência: 05/01/2021 a 05/03/2021. **Data da Assinatura**: 05/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Contratante

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:5675067E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 030, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo comissionado, na forma prevista em lei e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e previstas no artigo 57, VI c/c com o artigo 64, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear: **Evania Ferreira da Silva**, para exercer o cargo em comissão de: **Gerente de Endemias** do Município de Montividiu do Norte, na forma prevista em Lei a partir do mês de fevereiro de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Montividiu do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021 (29/01/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:922050F3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 029, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Montividiu do Norte-GO, 29 de janeiro de 2021.

"Dispõe com efeito de colocar servidor efetivo a disposição da Delegacia Regional de Fiscalização de Porangatu, na forma prevista em lei e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica à disposição da **DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE PORANGATU (DRFPOR)** a servidora municipal **TATIANE PEREIRA FERNANDES** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 01 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021 com ônus para esse município.
Art. 2º. Fica determinado ao departamento de pessoal, a tomar todas as providências necessárias no sentido de encaminhar à **DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE PORANGATU (DRFPOR)** toda documentação referente à disposição do servidor devendo ser anotado o presente ato no dossiê do servidor.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021 (29/01/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:688E98C0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 025, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AO SALÁRIO MINÍMO VIGENTE NO PAÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, consoante ao que dispõe os artigos 7º, Inc. IV e 39, § 3º da Constituição Federal e a Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a recomposição da diferença dos vencimentos dos servidores municipais, que possuírem os vencimentos fixados abaixo do salário mínimo vigente no País.

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2021, o salário mínimo será de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).
Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput. O valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R$ 5,00 (cinco reais).

Art. 3º As despesas decorrentes, correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2021.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021 (29/01/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:0E80C9AA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 026, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providencias".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º. Fica concedido a Servidora Pública Municipal no cargo de Professora, Senhora Sirley de Almeida Lopes, gratificação de 41,70% sobre o seu vencimento, por ocupar a função de Secretária Municipal de Educação com a prestação de serviços especiais e extraordinários a partir do mês de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021 (29/01/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:95F6A869

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 027, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providencias".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º. Fica concedido a Servidora Pública Municipal no cargo de Professora, Senhora Sandra Quintino Moreira, gratificação de 45,50% sobre o seu vencimento, por ocupar a função de Superintendência Municipal de Educação com a prestação de serviços especiais e extraordinários a partir do mês de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021 (29/01/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:806770E5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 028, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo comissionado, na forma prevista em lei e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e previstas no artigo 57, VI c/c

com o artigo 64, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear: **Misael Antonio Teixeira**, portadora do Registro Geral n.º1289231 / SSP-GO e inscrita no CPF/MF n.º 235.379.221-91, para exercer o cargo para exercer o cargo em comissão de: **Assessor de Gabinete** do Município de Montividiu do Norte, na forma prevista em Lei a partir do mês de fevereiro de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Montividiu do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021 (29/01/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:767D3E4E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 040, DE 01 DE FEVEREIRRO DE 2021

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providencias".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º. Fica concedido ao Servidor Pública Municipal no cargo de coordenador de saúde e vigilância sanitária, Senhor José Almir Freire dos Santos, gratificação de 100% sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com a prestação de serviços especiais e extraordinários a partir do mês de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 (01/02/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:1938B8A0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 031 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Decreto de n.º 031/2021

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providencias".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º. Fica concedido ao Servidor Público Municipal no cargo de Motorista, Senhor Jasmo Antonio Resende, gratificação de 100% sobre o seu vencimento, por ocupar a função de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde com a prestação de serviços especiais e extraordinários a partir do mês de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 (01/02/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:471A527F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 032 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Decreto de n.º 032/2021

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providencias".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º. Fica concedido ao Servidor Público Municipal em cargo comissionado de Assistente de Gabinete, Senhor Ubaldino Medeiros Neto, gratificação de 100% sobre o seu vencimento, por ocupar a função de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde com a prestação de serviços especiais e extraordinários a partir do mês de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 (01/02/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:283B599F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 033 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Decreto de n.º 033/2021

"Dispõe sobre conceder gratificação a servidora, e dá outras providencias".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º. Fica concedido a Servidora Pública Municipal no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Senhora Germina Ramos Marinho de Oliveira, gratificação de 50% sobre o seu vencimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a prestação de serviços especiais e extraordinários a partir do mês de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 (01/02/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:02A09C1A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 034 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Decreto de n.º 034/2021

"Dispõe sobre conceder gratificação a servidora, e dá outras providencias".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º. Fica concedido a Servidora Pública Municipal no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Senhora Quezia Felix Marinho, gratificação de 50% sobre o seu vencimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação com a prestação de serviços especiais e extraordinários a partir do mês de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 (01/02/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:60B633C5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 035 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Decreto de n.º 035/2021

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providencias".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º. Fica concedido ao Servidor Público Municipal em cargo comissionado de Assessor de Gabinete, Senhor Misael Antonio Teixeira, gratificação de 100% sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento com a prestação de serviços especiais e extraordinários a partir do mês de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 (01/02/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:E658A3B8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº036 DE 01 DE FEVEEIRO DE 2021

Decreto de n.º 036/2021

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providencias".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º. Fica concedido ao Servidor Público Municipal em cargo comissionado de Superintendente Municipal de Serviços e Trabalhos Urbanos, Senhor José Alves Teixeira, gratificação de 100% sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento com a prestação de serviços especiais e extraordinários a partir do mês de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 (01/02/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:4D4BF9D7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 037 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Decreto de n.º 037/2021

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providencias".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º. Fica concedido ao Servidor Público Municipal em cargo comissionado de Superintendente Municipal de Obras, Senhor Elexandro Gomes Ferreira, gratificação de 100% sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento com a prestação de serviços especiais e extraordinários a partir do mês de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 (01/02/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:5D067F46

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 038 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Decreto de n.º 038/2021

"Dispõe sobre conceder gratificação a servidora, e dá outras providencias".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º. Fica concedido a Servidora Pública Municipal em cargo comissionado de Superintendente Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Senhora Vania Lucia Pereira de Lacerda, gratificação de 100% sobre o seu vencimento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com a prestação de serviços especiais e extraordinários a partir do mês de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 (01/02/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:2C8AF253

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 039 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Decreto de n.º 039/2021

"Dispõe sobre nomeação de Servidor para responder pelo cargo de coordenador de saúde e vigilância sanitária, na forma prevista em lei e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e previstas no artigo 57, VI c/c com o artigo 64, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear: **JOSÉ ALMIR FREIRE DOS SANTOS**, para responder pelo cargo de: **Coordenador de Saúde e Vigilância Sanitária** do Município de Montividiu do Norte, na forma prevista em Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Montividiu do Norte, no vigente orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021 (01/02/2021).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:650AD737

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº033/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 11/01/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de combustível, coleta dentre outros adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 01 de fevereiro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:39DB06BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº036/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/02/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a aquisição de marmitex, coleta dentre outros adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 01 de fevereiro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:02B2E895

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº037/2021
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/02/2021, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando a serviço de divulgação volante adotando o critério de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 01 de fevereiro de 2021

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3024AFD2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002

PROCESSO Nº 11923-2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS CNPJ de nº 15.488.199/0001-16. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits de enxoval de bebê, visando atender as famílias inseridas no Programa Bolsa Família do Município de Nerópolis – GO. VALOR GLOBAL: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Nerópolis 01/02/2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Jessica Morgana Camargo da Silva
Código Identificador:B811B54F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001

PROCESSO Nº 11739-2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: BELCAR VEICULOS LTDA CNPJ de nº 02.918.639/0001-86. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de um (01) veículo zero km, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nerópolis – GO. VALOR GLOBAL: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Nerópolis 01/02/2021.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Jessica Morgana Camargo da Silva
Código Identificador:59DE0CEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11170/2020
CONTRATO Nº 151/2020
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO SAMU DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, ATÉ 31/12/2021.
LOCADORA: SIMONE ANTÔNIA SOARES
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR: R$ 15.640,80 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:280CFBC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTABIL, PARA O FECHAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E ELABORAÇÃO DO PROJETO DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E FECHAMENTO DE BALANCETES DO FMMA, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
CONTRATADO: MBS ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:664C6A86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1197/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12360/2020
CONTRATO Nº 002/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DO FNDE, PREENCHIMENTO DO SIMEC, ACOMPANHAMENTO EM REUNIÕES TÉCNICAS DO FNDE, REFERENTE A INFRAESTRUTURA FÍSICA DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, POR 12 MESES.
CONTRATADO: RR GUIMARÃES
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR: R$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:E059D9E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE FUNREBOM
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL DO FUNREBOM DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
CONTRATADO: MBS ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DE BOMBEIROS - FUNREBOM

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:91750A2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2020, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE LAVA JATO NA SEDE DO COMANDO DA CORPORAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO ATÉ 31/12/2021.
CONTRATADO: LATINS ENGENHARIA EIRELI
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:9C9C2F53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2020, REFERENTE A REALIZAÇÃO DE EXAME E DIAGNÓSTICO DE TESTE LABORATORIAL PARA COVID-19, SOB DEMANDA DE AMOSTRAS, TENDO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 27,72% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO PRIMITIVO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 02 (DOIS) MESES.
VALOR: R$ 197.089,20 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE IMUNOLOGIA DE TRANSPLANTES DE GOIÁS LTDA - HLAGYN.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:D89E78EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2020, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO JUNTO A CENTRAL DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO JUAREZ BARBOSA, QUANTO AO CADASTRAMENTO DOS USUÁRIOS, APRESENTAÇÃO DAS RECEITAS MÉDICAS E RETIRADAS DE MEDICAMENTOS NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

Contratado
LUZIA ALVES
29.306.912/0001-78.

Contratante
Fundo Municipal de Saúde – FMS.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:01FBD8E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

Contratado
LATINS ENGENHARIA EIRELI

Contratante
Fundo Municipal de Saúde
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:D06B3CCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2020, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE LAVA JATO NA SEDE DO COMANDO DA CORPORAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

Contratado
LATINS ENGENHARIA EIRELI

Contratante
Fundo Municipal de Saúde
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:27E016D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 012/2020, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FARMACÊUTICA, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES.
VALOR: R$ 10.380,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)

SHERLEI BENTO DE SOUSA CARVALHO
Contratado

Contratante
Fundo Municipal de Saúde
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:AD35526C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NERÓPOLIS - IMPANER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO A CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NERÓPOLIS – IMPANER, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

Contratado
PRÓPRIA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.

Contratante
Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais de Nerópolis - IMPANER.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:7AECD625

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

Contratado
INTEGRAÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI

Contratante
Fundo Municipal de Educação
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:A651C9A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020, REFERENTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DE UMA ESCOLA LOCALIZADA NO SETOR ALTO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE

NERÓPOLIS, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES.
CONTRATADO: SÓLIDA ENGENHARIA EIRELI
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:63EDCF03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NERÓPOLIS - IMPANER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSEESSORIA JURÍDICA E PREVIDENCIÁRIA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NERÓPOLIS – IMPANER, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 71.400,00 (SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).
CONTRATADO: MAURO BRANQUINHO E ADVOGADOS.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NERÓPOLIS - IMPANER.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:AD5D9B9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICAS DE NERÓPOLIS, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES.
CONTRATADO: ELÉTRICALUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:BB7F6671

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM FERRAMENTA DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, INCLUINDO PLANEJAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NA ÁREA ADMINISTRATIVA, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
CONTRATADO: VSR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:7BDD6007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS - GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 104.400,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
CONTRATADO: MBS ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA-ME.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:4A042AA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2020, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.
CONTRATADO: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:10E47590

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2020, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO

DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.
CONTRATADO: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:59B491B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.
CONTRATADO: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:7B50827A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.

Contratado
VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

Contratante
Fundo Municipal de Assistência Social
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:FCF1E951

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.
CONTRATADO: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:E2ADF257

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS - GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).
CONTRATADO: MBS ASSESSORIA CONTABIL S/S LTDA-ME.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:32385215

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DENERÓPOLIS, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
CONTRATADO: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:AE8ADDDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA DA SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO DENERÓPOLIS, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
CONTRATADO: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:EA136342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DENERÓPOLIS, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
CONTRATADO: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:AD74699A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA DO MUNICÍPIO DENERÓPOLIS, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
CONTRATADO: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:3BCB1B15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 320/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2021
CONTRATO Nº 008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JORNAL IMPRESSO PARA A VEICULAÇÃO DE INSERÇÃO DE PUBLICIDADE INFORMATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS – GO, O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 11 (ONZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/02/2021 ATÉ O DIA 31/12/2021.
CONTRATADO: ISALTO ALVES PEREIRA – 13.595.626/0001-30.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:10DB4E81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DENERÓPOLIS, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
CONTRATADO: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:E5AD76FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 740/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE UM CERTIFICADO DIGITAL PARA SER UTILIZADO PELO FUNREBOM DO MUNICÍPIODE NERÓPOLIS-GO.
VALOR: R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
CONTRATADO: CONTECH CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATANTE: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:F8EEB895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º termo aditivo ao contrato Nº 008/2017, para prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze meses), entre 01/01/2021 à 31/12/2021. Tendo como objeto a locação de imóvel para o funcionamento do 23º pelotão da polícia militar. Locatário: Município de Nerópolis goiás - contratante: Antônio Firmino Filho.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.
01 De Fevereiro De 2021.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:3040075A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º termo aditivo ao contrato Nº 006/2018, para prorrogação da vigência do contrato por mais 13 (treze dias), entre 01/01/2021 à 13/01/2021. Tendo como objeto a locação de caminhão 3x4 com baú e motorista. Locatário: Fundo Municipal do Meio Ambiente - Contratante: Alex Leite da Silva.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.
01 De Fevereiro De 2021.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:0B487873

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 1200/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12230/2020
CONTRATO Nº 005/2021
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NERÓPOLIS-GO, ATÉ 31/12/2021.
VALOR: R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
CONTRATADO: KAIO MÁRIO FERREIRAS DOS SANTOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:5FC93191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º termo aditivo ao contrato Nº 002/2019, para prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze meses), entre 01/01/2021 à 31/12/2021. Tendo como objeto a coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis. Locatário: Fundo Municipal do Meio Ambiente - Contratante: Cooperativa de Trabalho dos Catadores de material Reciclável Nerópolis Força e Vida – Cooper Nero Força e Vida.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.
01 De Fevereiro De 2021.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:7741FD28

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE CLASSIFICARAMNO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM 12099/2020

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE NERÓPOLIS torna público, para o conhecimento o edital de Convocação dos profissionais que classificaram no Processo Seletivo Simplificado do Sistema Único de AssistênciaSocial - SUAS, Andressa Cristiane de Paula Tavares – Secretária de Assistência Social.

Nerópolis, 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:5B308CA5

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ERRATA AO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 456/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DO MATERIAL (CARRINHO DE MÃO E PENEIRA GROSSA) PARAUSO DA SECRETARIA DO MEIO.
CONTRATADO: FABIO COELHO DA SILVA-ME.
CONTRATANTE: MEIO AMBIENTE.
VALOR: R$ 565,78 (quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:98A3DEF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO 1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO Nº. 04/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO **Nº 04/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3736/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 092/2019;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E DO OUTRO LADO A EMPRESA**: GOYAZ HOSPITALAR LTDA-EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO FMS N. 04/2020, FIRMADO AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. SMS N. 50/2021 E PARECER JURÍDICO N. 17/2021, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA E SÉTIMA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DO VALOR E DO PAGAMENTO" E "DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA ("SERVIÇOS CONTÍNUOS" – MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO/REPOSIÇÃO DE PEÇAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DA

PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 21/01/2021 A 20/01/2022; E, SE NECESSÁRIO PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS BEM COMO REAJUSTADO, CONFORME PREVISÃO LEGAL E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 103.800,00 (CENTO E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS),** SENDO **R$ 51.900,00 (CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS)** PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PERFAZENDO O VALOR MENSAL EM***R$ 4.325,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).*** **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR** E **GOYAZ HOSPITALAR LTDA-EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C883B920

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 62/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 62/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.154/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **GLOBAL SERVICES EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO N. 62/2020, FIRMADO AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020, CONFORME **PARECER JURÍDICO N. 1257/2020 E C.I. SEMEC N. 382/2020;** BEM COMO O ACRÉSCIMO CORRESPONDENTE AO VALOR DE R$ 36.432,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), REFERENTE A UM PERCENTUAL DE 20%, SOBRE O QUANTITATIVO (E RESPECTIVAMENTE AO VALOR) GLOBAL/ORIGINÁRIO**.** DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 46 LUGARES, COM MOTORISTA), PARA ATENDER ALUNOS MORADORES DA ZONA RURAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2020 E 2021. **PARÁGRAFO ÚNICO –** OS SERVIÇOS DEVERÃO SER **DIÁRIOS** RESPEITANDO OS HORÁRIOS E TRAJETOS ESTABELECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 200 DIAS LETIVOS; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ ***14 DE OUTUBRO DE 2021***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 09 (NOVE) MESES E 14 (QUATORZE) DIAS DO INSTRUMENTO ORIGINAL E 09 (NOVE) MESES E 14 (QUATORZE) DIAS ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO. **(...) CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 400.752,00 (QUATROCENTOS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)**, SENDO **R$ 182.160,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS)**DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 218.752,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO EM UM PERCENTUAL DE 20%. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **GLOBAL SERVICES EIRELI – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:402FE3F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 086/2021, NOMEIA JUNIOR ARAUJO DE SOUZA

DECRETO N°086/2021, DE 01 DE Fevereiro DE 2021.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° - Fica nomeado o Sr. ***Junior Araujo De Souza,*** para ocupar, em comissão, o cargo de **Encarregado Serviços Social**, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:CA87E237

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 087/2021, NOMEIA LUCIENE ALVES DE ALMEIDA FACCO

DECRETO N°087/2021, DE 01 DE Fevereiro DE 2021.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado a Srª. ***Luciene Alves De Almeida Facco,*** para ocupar, em comissão, o cargo de **Encarregado de Limpeza Pública**, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:FC074024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 088/2021, NOMEIA MARIA DA PAZ PINTO ALVES

DECRETO N°088/2021, DE 01 DE Fevereiro DE 2021.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado a Srª. ***Maria Da Paz Pinto Alves,*** para ocupar, em comissão, o cargo de **Encarregado de Serviços Sociais**, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:F7CD307F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 089/2021, NOMEIA LUDMILA MACIEL RITTER

DECRETO N°089/2021, DE 01 DE Fevereiro DE 2021.

"Nomeia ocupante de cargo em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - Fica nomeado a Srª. ***Ludmila Maciel Ritter,*** para ocupar, em comissão, o cargo de **Conselheira Tutelar**, com os vencimentos atribuídos ao mesmo.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:AB158FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 011/2021, CONCEDE LICENÇA POR CARGO POLITICO

PORTARIA N°011/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA POR CARGO POLITICO Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art.1°- CONCEDER, Á servidora abaixo relacionada, Prorrogação de **LICENÇA POR CARGO POLITICO** do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e um.

MAT	NOME	PERÍODO
8270	LUCIANA LOPES DA SILVA	04/01/2021 á 31/12/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro do ano 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:2CBFE6BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 085/2021, EXONERA UILMA OLIVEIRA ALVES

DECRETO N°085/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Exonera servidora ocupante de cargo comissionado e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. l° - **EXONERA**, a partir desta data a servidora ***UILMA OLIVEIRA ALVES,*** do cargo comissionado de ENCARREGADO DE LIMP.PUBLICA.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 29(vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:0D181AE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA
Contratada: MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o aditivo de prazo de 06 (Seis) Meses, iniciando em 10/02/2021 e findando em 10/08/2021.
Dotação Orçamentária

04.28.04.122.3015.1.010-4.4.90.51.00 – Manutenção da Secretaria Geral – obras e Instalações.

Fundamento Legal: **art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Perolândia, Estado de Goiás, aos 10 de Fevereiro de 2021.

ARILENE ALVES VILELA
Sec. de Administração
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:61402C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N° 012/2021 DISPÕE SOBRE A DISPOSIÇÃO DO SERVIDOR PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA PARA A CÂMARA DE VEREADORES

PORTARIA N° 012/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a disposição do servidor Paulo Henrique de Souza Lima para a Câmara de Vereadores do Município de Perolândia e dá outras providencias. "

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1° - Fica o servidor efetivo **PAULO HENRIQUE DE SOUZA LIMA,** inscrito na matrícula n°7892, ocupante do cargo de MOTORISTA, cedido a partir desta data para prestar serviços junto Câmara Municipal de Vereadores.

Art.2° - o servidor ora cedido perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Perolândia, exceto as horas extras e o pagamento de diárias que ficará a cargo do órgão cessionário.

Art. 3º - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art.4°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 01 dias de fevereiro de 2021.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Candida Ferreira de Macedo
Código Identificador:8907F1AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE DIRETOR DE PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 039/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra**. ODILON DE SOUSA PEREIRA NETO** (CPF nº 251.794.031-20), para ocupar em comissão o cargo de **DIRETOR DE PATRIMONIO** deste Município, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:8146808F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO DE DIRETORA DE PROGRAMAS SOCIAIS

DECRETO Nº 040/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ALADIÁ CARDOSO MORAIS** (CPF nº 232.924.901-25), para ocupar em comissão o cargo de **DIRETORA DE PROGRAMAS SOCIAIS** deste Município, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:E660215A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COLOCA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

DECRETO Nº 041/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

"Coloca a servidora pública municipal a disposição do município de Montividiu-GO, e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º Coloca a disposição do município de Montividiu-GO, a servidora pública municipal, JOSIANE APARECIDA TEIXEIRA SOUSA, CPF nº 019.121.741-70, ocupante do cargo efetivo de Medico, com a carga horaria de 40hs semanais, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para a origem, durante o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:CEA2D518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PARA CARGO DE COMANDANTE E DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA GERCINA TEIXEIRA

DECRETO Nº 042/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sr. **VALDIMIRO ALVES DA SILVA** (CPF nº 333.130.161-20), para ocupar em comissão o cargo de COMANDANTE E DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA GERCINA TEIXEIRA- EMMGT deste Município, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 12 (DOZE) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 05 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:3076DE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO DE DIRETORA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 045/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar Cargo em Comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra**. ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS** (CPF nº 931.620.141-15), para ocupar em comissão o cargo de **DIRETORA MUNICIPAL DE GOVERNO**, deste Município, constante do quadro de pessoal desta municipalidade, com os vencimentos, vantagens e obrigações atribuídas ao mesmo.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 13 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:9D66D701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COLOCA A DISPOSIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA

DECRETO Nº 046/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

"Coloca a servidora pública municipal a disposição do município de Doverlândia-GO , e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **Marco Rogério Cândido Leite**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º -Coloca a disposição do Município de Doverlândia-GO, a servidora pública municipal, **CARMEN FELICIO RODRIGUES**, CPF: nº 019.121.741-70, ocupante do cargo efetivo de **PORTEIRA SERVENTE**, com carga horaria de 40hs semanais, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para origem, durante o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 14 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:97298ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E DE ASSISTÊNCIA DO IPASPI

DECRETO Nº 047/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de diretoria do IPASPI, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **Marco Rogério Cândido Leite**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr**. SEBASTIAO ANTÔNIO RODRIGUES NETO** (CPF nº 019.025.111-58), para ocupar a função prevista no Art. 29, II Lei nº 22/92, **Diretor Administrativo Financeiro e De Assistência do IPASPI**, sem ônus para o município, haja vista que o par único do mesmo artigo veda a concessão de gratificação.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 13 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:5E5A58D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO VALOR DO IPTU/ITU PARA EXERCÍCIO DE 2021

DECRETO Nº 049/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a atualização da base de cálculo de taxas e do ISS. Para o exercício de 2021 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. **Marco Rogério Cândido Leite**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando o disposto no art, e artigo 365, parágrafo único, l, alínea B,C. da Lei nº 292/2007, de 08 de outubro de 2007 (código Tributário do Município).

DECRETA:
Art. 1º - Ficam corrigidos a base de cálculo, das taxas de licença, taxas pela ultilizaçao de serviços, e do imposto sobre serviços de qualquer natureza (issqn) para o exercício de 2021 no Índice de 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento), corresponde a reposição inflacionaria auferida pelo IPCA-IBGE, no período correspondente ao exercício fiscal imediatamente anterior.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021,
Art. 3º - revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal
,

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 13 de janeiro de 2021.

JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS
Sec. Municipal De Adm. E Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:ACD3D86F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
Processo nº 6766/2020; Contrato Nº 056/2020 por Dispensa de Licitação; Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POSSE CNPJ 19.402.824/0001-16; Contratado: VILMA JOSEFA DE SOUSA MELO CPF 766.014.201-15; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 03 (três) meses, do contrato original de nº 056/2020 celebrado entre as partes, conforme solicitado pelos membros da Comissão de Transição conforme documento que segue em anexo aos autos, de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, do artigo 51 da Lei nº 8.245/91, e na Cláusula Segunda do contrato supramencionado. Vigência: 31/12/2020 a 31/03/2021; Valor R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). Signatários: **ULISSES OLIVEIRA** – GESTOR FMS, VILMA JOSEFA DE SOUSA MELO; Data de Assinatura: 31/12/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:6DA6598A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2020 POR DISPENSA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 6766/2020; Contrato Nº 163/2020 por Dispensa de Licitação; Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POSSE CNPJ 19.402.824./0001-16; Contratado: ADNAIR BARBOSA DE OLIVEIRA CARVALHO CPF 123.140.131-15; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 03 (três) meses, do contrato original de nº 163/2020 celebrado entre as partes, conforme solicitado pelos membros da Comissão de Transição conforme documento que segue em anexo aos autos, de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, do artigo 51 da Lei nº 8.245/91, e na Cláusula Segunda do contrato supramencionado. Vigência: 31/12/2020 a 31/03/2021; Valor R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). Signatários: **JOSÉ MOZART RIVELLI CARDOSO** – GESTOR FMAS, ADNAIR BARBOSA DE OLIVEIRA CARVALHO; Data de Assinatura: 31/12/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:7B325AF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº.001/2021

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº.001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº.003/2021
PROCESSO Nº.235/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Posse – Go torna publico que, em atendimento as exigências da Lei n° 8.666/93, e *IN n° 001/17 TCM - Go estará recebendo inscrições para* **cadastramento para efeitos de credenciamento de pessoas jurídicas que atuarão junto à Secretaria Municipal de Saúde para a execução de cirurgias de catarata e pterígio, a fim de atender a população do município, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Posse, estado de Goiás**, nos dias **02 de Fevereiro 2021** até **26 de Fevereiro 2021** das 07h30 as 17h00 horas na sala da CPL na Av Padre Trajano, nº 55, Centro Posse-GO, sede da Prefeitura Municipal de Posse, Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3481-1380. Ou pelo site www.posse.go.gov.br,

Posse/GO, 01 de Fevereiro de 2021.

JANINE BONFIM ANTKIEWICZ
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:0EEEC098

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE Iº. TERMO ADITIVO

EXTRATO DE Iº. TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Nº 001/2020; Processo Nº 5918/2020; **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE – GO** CNPJ 07.892.711/0001-67; **WALDEMAR CHRYSOSTOMO CARAZZAI - MEDNURSE,** CPF sob n.º 026.290.071-89; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 90 (dias), do contrato original de nº. 001/2019 celebrado entre as partes, tendo em vista a solicitação formal do Prefeito Eleito, junto a comissão de Transição de Governo**,** de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato supra mencionado; **Vigência: 30/12/2020 a 31/03/2021; Signatários: ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, WALDEMAR CHRYSOSTOMO CARAZZAI - MEDNURSE;** Data de Assinatura: 30/12/2020.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:FEB5D19D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE Iº. TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Nº 367/2020; Processo Nº 5918/2020; **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE – GO** CNPJ 07.892.711/0001-67; **KASSIA ARIELE RODRIGUES GOMES**, CPF sob n.º 018.082.151-25; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 90 (dias), do contrato original de nº. 367/2019 celebrado entre as partes, tendo em vista a solicitação formal do Prefeito Eleito, junto a comissão de Transição de Governo**,** de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato supra mencionado; **Vigência: 30/12/2020 a 31/03/2021; Signatários: ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, KASSIA ARIELE RODRIGUES GOMES;** Data de Assinatura: 30/12/2020.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:88D73178

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE Iº. TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Nº 318/2020; Processo Nº 5918/2020; **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE – GO** CNPJ 07.892.711/0001-67; **WANESSA VALENTE DE SOUSA,** CPF nº 633.698.001-44; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 90 (dias), do contrato original de nº. 318/2019 celebrado entre as partes, tendo em vista a solicitação formal do Prefeito Eleito, junto a comissão de Transição de Governo**,** de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato supra mencionado; **Vigência: 30/12/2020 a 31/03/2021; Signatários: ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, WANESSA VALENTE DE SOUSA;** Data de Assinatura: 30/12/2020.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:63BE7E08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
Processo nº 6766/2020; Contrato Nº 057/2020 por Dispensa de Licitação; Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67; Contratado: ANDRÉ ALVES DE JESUS CPF 953.309.091-04; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 03 (três) meses, do contrato original de nº 057/2020 celebrado entre as partes, conforme solicitado pelos membros da Comissão de Transição conforme documento que segue em anexo aos autos, de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, do artigo 51 da Lei nº 8.245/91, e na Cláusula Segunda do contrato supramencionado. Vigência: 31/12/2020 a 31/03/2021; Valor R$ 6.000,00 (Seis mil reais). Signatários: **ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES** – GESTOR FMS, ANDRÉ ALVES DE JESUS; Data de Assinatura: 31/12/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:8DBE4D5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 6766/2020; Contrato Nº 059/2020 por Dispensa de Licitação; Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67; Contratado: JOÃO BATISTA DE REZENDE CPF 056.164.091-20; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 03 (três) meses, do contrato original de nº 059/2020 celebrado entre as partes, conforme solicitado pelos membros da Comissão de Transição conforme documento que segue em anexo aos autos, de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, do artigo 51 da Lei nº 8.245/91, e na Cláusula Segunda do contrato supramencionado. Vigência: 31/12/2020 a 31/03/2021; Valor R$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais). Signatários: **ULISSES OLIVEIRA** – GESTOR FMS, JOÃO BATISTA DE REZENDE; Data de Assinatura: 31/12/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:6779F6FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE Iº. TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Nº 296/2020; Processo Nº 5918/2020; **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE – GO** CNPJ 07.892.711/0001-67; **RIBAMAR CAETANO DOS SANTOS,** CPF sob o nº 799.230.031-91; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 90 (dias), do contrato original de nº. 296/2019 celebrado entre as partes, tendo em vista a solicitação formal do Prefeito Eleito, junto a comissão de Transição de Governo**,** de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato supra mencionado; **Vigência: 30/12/2020 a 31/03/2021; Signatários: ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, RIBAMAR CAETANO DOS SANTOS;** Data de Assinatura: 30/12/2020.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:8FC5F201

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE Iº. TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Nº 263/2020; Processo Nº 5918/2020; **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE – GO** CNPJ 07.892.711/0001-67; **JESSICA CARLA OLIVEIRA DE ANDRADE** CPF sob n.031.970.861-63; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 90 (dias), do contrato original de nº. 263/2019 celebrado entre as partes, tendo em vista a solicitação formal do Prefeito Eleito, junto a comissão de Transição de Governo**,** de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato supra mencionado; **Vigência: 30/12/2020 a 31/03/2021; Signatários: ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, JESSICA CARLA OLIVEIRA DE ANDRADE;** Data de Assinatura: 30/12/2020.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:E7EDA01D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE Iº. TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Nº 260/2020; Processo Nº 5918/2020; **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE – GO** CNPJ 07.892.711/0001-67; Dr. **VICTOR DA SILVA NERIS,** CPF sob o nº 011.886.261-83; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 90 (dias), do contrato original de nº. 260/2019 celebrado entre as partes, tendo em vista a solicitação formal do Prefeito Eleito, junto a comissão de Transição de Governo**,** de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato supra mencionado; **Vigência: 30/12/2020 a 31/03/2021; Signatários: ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, VICTOR DA SILVA NERIS;** Data de Assinatura: 30/12/2020.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:53799A20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE Iº. TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Nº 228/2020; Processo Nº 5918/2020; **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE – GO** CNPJ 07.892.711/0001-67; **IRANY RODRIGUES DE ALMEIDA RAMOS,** CPF sob n.º 117.850.041-15; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 90 (dias), do contrato original de nº. 228/2019 celebrado entre as partes, tendo em vista a solicitação formal do Prefeito Eleito, junto a comissão de Transição de Governo**,** de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato supra mencionado; **Vigência: 30/12/2020 a 31/03/2021; Signatários: ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, IRANY RODRIGUES DE ALMEIDA RAMOS;** Data de Assinatura: 30/12/2020.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:3E94DEEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE Iº. TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Nº 227/2020; Processo Nº 5918/2020; **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE – GO** CNPJ 07.892.711/0001-67; **RENAN ALMIRO GERLACH,** CPF sob n.º 021.753.341-80; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 90 (dias), do contrato original de nº. 004/2019 celebrado entre as partes, tendo em vista a solicitação formal do Prefeito Eleito, junto a comissão de Transição de Governo**,** de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato supra mencionado; **Vigência: 30/12/2020 a 31/03/2021; Signatários: ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, RENAN ALMIRO GERLACH;** Data de Assinatura: 30/12/2020.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:6496063A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE Iº. TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Nº 176/2020; Processo Nº 5918/2020; **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE –**

GO CNPJ 07.892.711/0001-67; **JEANNE VIEIRA DE JESUS,** CPF nº 050.369.531-93; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 90 (dia CPF sob n.º 044.006.371-07s), do contrato original de nº. 176/2019 celebrado entre as partes, tendo em vista a solicitação formal do Prefeito Eleito, junto a comissão de Transição de Governo**,** de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato supra mencionado; **Vigência: 30/12/2020 a 31/03/2021; Signatários: ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, JEANNE VIEIRA DE JESUS;** Data de Assinatura: 30/12/2020.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:75AEA579

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE Iº. TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Nº 175/2020; Processo Nº 5918/2020; **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE – GO** CNPJ 07.892.711/0001-67; **LANNA KARINE SOUSA BASTOS,** CPF sob o nº 053.601.591-03; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 90 (dias), do contrato original de nº. 175/2019 celebrado entre as partes, tendo em vista a solicitação formal do Prefeito Eleito, junto a comissão de Transição de Governo**,** de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato supra mencionado; **Vigência: 30/12/2020 a 31/03/2021; Signatários: ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, LANNA KARINE SOUSA BASTOS;** Data de Assinatura: 30/12/2020.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:48488B0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 6766/2020; Contrato Nº 271/2020 por Dispensa de Licitação; Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67; Contratado: MARIA ELIDE SOARES REZENDE CPF 268.083.231-00; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 03 (três) meses, do contrato original de nº 271/2020 celebrado entre as partes, conforme solicitado pelos membros da Comissão de Transição conforme documento que segue em anexo aos autos, de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, do artigo 51 da Lei nº 8.245/91, e na Cláusula Segunda do contrato supramencionado. Vigência: 31/12/2020 a 31/03/2021; Valor R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). Signatários: **ULISSES OLIVEIRA** – GESTOR FMS, MARIA ELIDE SOARES REZENDE; Data de Assinatura: 31/12/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D346ED1B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE Iº. TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Nº 166/2020; Processo Nº 5918/2020; **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE – GO** CNPJ 07.892.711/0001-67; **LOBO VERRI SERVIÇOS MEDICO EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.910.899/0001-07; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 90 (dias), do contrato original de nº. 166/2019 celebrado entre as partes, tendo em vista a solicitação formal do Prefeito Eleito, junto a comissão de Transição de Governo**,** de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato supra mencionado; **Vigência: 30/12/2020 a 31/03/2021; Signatários: ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, LOBO VERRI SERVIÇOS MEDICO EIRELI – ME;** Data de Assinatura: 30/12/2020.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:0A4C8FCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE Iº. TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Nº 122/2020; Processo Nº 5918/2020; **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE – GO** CNPJ 07.892.711/0001-67 **CECILIA STRAK SILVA PIMENTA** CPF nº 29.960.651/0001-05; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 90 (dias), do contrato original de nº. 122/2019 celebrado entre as partes, tendo em vista a solicitação formal do Prefeito Eleito, junto a comissão de Transição de Governo**,** de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato supra mencionado; **Vigência: 30/12/2020 a 31/03/2021; Signatários: ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE, CECILIA STRAK SILVA PIMENTA;** Data de Assinatura: 30/12/2020.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:E5F88442

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
Processo nº 6766/2020; Contrato Nº 069/2020 por Dispensa de Licitação; Contratante: O MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335./0001-62; Contratado: ELIANE GOMES DE BRITO CPF 620.071.651-04; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 03 (três) meses, do contrato original de nº 069/2020 celebrado entre as partes, conforme solicitado pelos membros da Comissão de Transição conforme documento que segue em anexo aos autos, de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, do artigo 51 da Lei nº 8.245/91, e na Cláusula Segunda do contrato supramencionado. Vigência: 31/12/2020 a 31/03/2021; Valor R$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais). Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, ELIANE GOMES DE BRITO; Data de Assinatura: 31/12/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:4DAE756E

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 6766/2020; Contrato Nº 095/2020 por Dispensa de Licitação; Contratante: O MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335./0001-62; Contratado: ELSO BORDIGNON SERAFIM CPF 219.163.650-00; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 03 (três) meses, do contrato original de nº

095/2020 celebrado entre as partes, conforme solicitado pelos membros da Comissão de Transição conforme documento que segue em anexo aos autos, de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, do artigo 51 da Lei nº 8.245/91, e na Cláusula Segunda do contrato supramencionado. Vigência: 31/12/2020 a 31/03/2021; Valor R$ 7.680,00 (Sete mil seiscentos e oitenta reais). Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, ANDRÉ ALVES DE JESUS; Data de Assinatura: 31/12/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:CD4CF228

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 6766/2020; Contrato Nº 203/2020 por Dispensa de Licitação; Contratante: O MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335./0001-62; Contratado: RUI BARBOSA DE MELO CPF 041.921.251-53; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de 03 (três) meses, do contrato original de nº 203/2020 celebrado entre as partes, conforme solicitado pelos membros da Comissão de Transição conforme documento que segue em anexo aos autos, de acordo com o previsto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, do artigo 51 da Lei nº 8.245/91, e na Cláusula Segunda do contrato supramencionado. Vigência: 31/12/2020 a 31/03/2021; Valor R$ 4.605,00 (Quatro mil seiscentos e cinco reais). Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, RUI BARBOSA DE MELO; Data de Assinatura: 31/12/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:90AC784E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 009

PORTARIA Nº 009/2021 Santa Fé de Goiás, 01 de Fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 028/2021 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 01 de Fevereiro de 2021, à cidade de Goiânia para levar pacientes para Goiânia, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 028/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2021.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:243BF7B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 010

PORTARIA Nº 010/2021 Santa Fé de Goiás, 01 de Fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 028/2021 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 01 de Fevereiro de 2021, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 028/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2021.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FCF45CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 162

DECRETO Nº 162/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AO 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **WARLEI GONÇALVES FERREIRA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:78703763

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 163

DECRETO Nº 163/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AO 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **SIMONE APARECIDA DA SILVA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FA7916B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 164

DECRETO Nº 164/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AO 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **OREOSVALDO APARECIDO FERREIRA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:10F572FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2021 PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7076/2020

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Serranópolis/GO e a Empresa CELSO AMORIM SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF nº 01.343.086/0001-18
CONTRATADA: Empresa CELSO AMORIM SILVA, CNPJ nº 10.554.596/0001-25
DA FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 038/2021 pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
DO OBJETO: A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços (mão de obra) na manutenção preventiva, corretiva, limpeza, instalação, mudança de local, reposição de peças das IMPRESSORAS DE CARTUCHO, TANQUE DE TINTA E A LASER de todos os órgãos deste Município, num total de 55 (cinquenta e cinco) e das demais que por ventura serão adquiridas, conforme quantidades e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses,de acordo com o Processo Administrativo nº 7076/2020.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.02.1001.2.007 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DO VALOR: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).
DA VIGÊNCIS: 12 meses.
DA DATA DO CONTRATO: 04 de Janeiro de 2021

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:CB6EE475

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2021 PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ/MF nº 01.343.086/0001-18.
CONTRATADA: **ACESSO SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI-ME**, CNPJ nº 22.894.247/0001-31
DA FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 016/2021, pelo valor inferior ao exigido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para consultoria ao Departamento de Patrimônio deste Município, com a implantação de técnicas e práticas para a boa gestão dos bens municipais. Os trabalhos devem ser realizados através de visitas e treinamentos aos servidores que estarão responsáveis pelo Departamento, conforme Termo de Referência em anexo, seguindo as normas regulamentadoras da matéria; Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e LC 155/2016, de acordo com o Termo de Referência, constante do Processo Administrativo nº 345/2021.
DA VIGÊNCIA: **O prazo para a execução dos serviços e sua vigência será de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, para cumprimento do objeto contratual, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.**
VALOR TOTAL: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)
DATA DO CONTRATO: 25 de Janeiro de 2021

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:C227F857

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 931/21

DECRETO Nº 931/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. KARLA CRISTINA DE JESUS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de ADVOGADO SETORIAL, DAS-6, lotada na Secretaria da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FC3D9A9F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 932/21

DECRETO Nº 932/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. LAURA MARIA GONTIJO PINTO,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, DAI-1, lotada na Secretaria da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3498BAA5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 937/21

DECRETO Nº 937/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre revogação de Decreto que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal de número 617/21 datado em 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8250557E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 948/21

DECRETO Nº 948/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MONICA DA SILVA FARIA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo da Educação III, ATA-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3E26A8E5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 965/21.

DECRETO Nº 965/21. DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 772/21 sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 772/21, de 18 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º - Fica nomeada a Srª. DANIELLA DE MELO FARIA, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo da Casa Civil II, ATA-2, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 04/01/2021."

Leia-se:
"Art. 1º - Fica nomeada a Srª. DANIELLA DE MELO FARIA, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo da Casa Civil II, ATA-2, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 01/01/2021."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 772/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DF320A91

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 789/21

DECRETO Nº 789/21 DE, 18 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. PAULA CRISTINA BRANDÃO DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Casa Civil I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 04/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:117CCBB7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 966/21.

DECRETO Nº 966/21. DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 882/21 sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 882/21, de 20 de janeiro de 2021, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º - Fica nomeada a Srª. GILVANI DA SILVA VIEIRA, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/01/2021."

Leia-se:
"Art. 1º - Fica nomeada a Srª. GILVANIA DA SILVA VIEIRA, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/01/2021."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 882/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AD364BF8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 967/21.

DECRETO Nº 967/21. DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Retifica a redação do Decreto nº 878/21 sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 878/21, de 20 de janeiro de 2021, da seguinte forma:
Onde se lê:
"Art. 1º - Fica nomeada a Srª. ALESSANDRA EMIDIA SOARES, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/01/2021."

Leia-se:
"Art. 1º - Fica nomeada a Srª. ALESSANDRA EMIDIA SOARES, para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo da Educação III, AA-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/01/2021."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 878/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1DA09320

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 994/21

DECRETO Nº 994/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – VI:		
LARISSA DIAS DE MORAIS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F36EDB48

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 995/21

DECRETO Nº 995/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:
Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – VI:		
FERNANDO TEODORO DOS SANTOS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:454F2FA6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 996/21

DECRETO Nº 996/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – III:		
KEILA FERNANDES	AUXILAIR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9F4BDB22

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 987/21

DECRETO Nº 987/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – II:		
AIRTON FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0A357547

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 988/21

DECRETO Nº 988/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – VI:		
CARLA VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR VIEIRA DA SILVA	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:74F28A40

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 989/21

DECRETO Nº 989/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – III:		
CASSIANO PEREIRA VIANA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3DDD27A7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 990/21

DECRETO Nº 990/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – II:		
DIVINO CARLOS ALVES	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:83877FD2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 991/21

DECRETO Nº 991/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – III:		
JOSÉ CARLOS BORGES DE SOUZA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6A02E45A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 992/21

DECRETO Nº 992/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – I:		
SEBASTIÃO PEREIRA BRAGA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A93B2CDF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 993/21

DECRETO Nº 993/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – II:		
VALDIVINO COSTA SIQUEIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5413BEDC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 971/21

DECRETO Nº 971/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – III:		
OMAR JOSÉ DE FARIA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:507B9C03

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 972/21

DECRETO Nº 972/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – II:		
ORIDES FELIPE CRUVINEL	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AB13D6F3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 973/21

DECRETO Nº 973/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – IV:		
OSMAR BARRETO DOS SANTOS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2C45E534

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 974/21

DECRETO Nº 974/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – II:		
OSVALDO MACARIO FILHO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1FE2F11C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 975/21

DECRETO Nº 975/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – II:		
PAULO MEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F4A8785C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 976/21

DECRETO Nº 976/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – II:		
PAULO ROBERTO CUNHA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FB43CE54

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 977/21

DECRETO Nº 977/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – IV:		
PEDRO MEIRA DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B7A8A64E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 978/21

DECRETO Nº 978/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – II:		
PELTRO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DCE8690E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 979/21

DECRETO Nº 979/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – II:		
RONALDO DE SOUZA FRANÇA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5982A532

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 980/21

DECRETO Nº 980/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – I:		
SEBASTIÃO SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D99F5FD8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 981/21

DECRETO Nº 981/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – II:		
SERGIO FONSECA DE MOURA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1D19B577

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 982/21

DECRETO Nº 982/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – II:		
VALDEIR VAZ DOS SANTOS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5FAA8BA4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 983/21

DECRETO Nº 983/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – III:		
VALDISON LUIS COSTA	OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1B23BD9A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 984/21

DECRETO Nº 984/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – I:		
VALDIVINO JOSÉ DA MOTA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0391A8E5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 985/21

DECRETO Nº 985/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – I:		
WALDIVINO LOURENÇO DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:18C3EC07

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 986/21

DECRETO Nº 986/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – I:		
WATSON DOMINGUES DE OLIVEIRA MATOS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F5B26CF7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 934/21

DECRETO Nº 934/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – II:		
ADAUTO MOREIRA COSTA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E9560CF1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 935/21

DECRETO Nº 935/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – IV:		
ADRIANA ALVES BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E67FA810

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 936/21

DECRETO Nº 936/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – III:		
ADRIANO JUVENCIO DE PAULA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1828BE97

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 938/21

DECRETO Nº 938/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – I:		
ADRIANO SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B1CD1ABB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 939/21

DECRETO Nº 939/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – IV:		
AGNALDO RIBEIRO DE PAIVA	MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:313AF983

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 940/21

DECRETO Nº 940/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – IV:		
ALVERGUE RODRIGUES DA CUNHA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:25941A17

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 941/21

DECRETO Nº 941/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – IV:		
ANA CLAUDIA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR ADMINSITRATIVO	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E588F525

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 942/21

DECRETO Nº 942/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – I:		
ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CD64FD0F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 943/21

DECRETO Nº 943/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – II:		
ANTÔNIO FERREIRA DE JESUS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:32AA79D5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 944/21

DECRETO Nº 944/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – I:		
BRAZ FRANCISCO ROSA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C025BF0A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 945/21

DECRETO Nº 945/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – I:		
CELIOMAR DIVINO ETERNO DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3A7AA0EB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 946/21

DECRETO Nº 946/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:
Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – VI:		
CLENIO ASSIS DE MORAIS	MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5588AF6F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 947/21

DECRETO Nº 947/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – IV:		
DARCI DE SOUZA BRUM	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9BA5EF77

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 949/21

DECRETO Nº 949/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – VI:		
DIVINO APARECIDO HONORIO DOS SANTOS	OPERADOR AUXILIAR	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D65642E2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 950/21

DECRETO Nº 950/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – II:		
DIVINO MARINHO LOURENÇO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B0746336

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 951/21

DECRETO Nº 951/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:
Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – III:		
DIVINO PEREIRA NUNES	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B93F645F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 952/21

DECRETO Nº 952/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,
DECRETA:
Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – I:		
DURVAL VICENTE DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2EB58D6C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 953/21

DECRETO Nº 953/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – III:		
EDMILSON ALVES DE MIRANDA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:870B5171

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 954/21

DECRETO Nº 954/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – III:		
EDVALDO CANUTO DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E67E0DFF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 955/21

DECRETO Nº 955/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – I:		
FÁBIO EURICO BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:49A6ED2C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 956/21

DECRETO Nº 956/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – I:		
FÁBIO SEVERIANO RODRIGUES	AUXILAIR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FCC1C009

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 957/21

DECRETO Nº 957/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – II:		
GERALDO DIVINO DA COSTA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B1008B52

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 958/21

DECRETO Nº 958/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – I I:		
JOAQUIM GOMES DE MORAIS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:2B6A1F86

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 959/21

DECRETO Nº 959/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – I:		
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F7BC5DFC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 960/21

DECRETO Nº 960/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – II:		
JOSÉ LUIZ FERREIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3D309092

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 961/21

DECRETO Nº 961/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – III:		
JOSÉ LUIZ MONTEIRO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1C59930C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 962/21

DECRETO Nº 962/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – III:		
JOSÉ VICENTE DE SOUZA SOBRINHO	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:358A3526

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 963/21

DECRETO Nº 963/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – VII:		
JUAREZ PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6396D16D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 964/21

DECRETO Nº 964/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:
Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – II:		
LEANDRO TOMÉ DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:17204D10

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 968/21

DECRETO Nº 968/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – II:		
LEONEL MARQUES MOREIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E0D17E45

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 969/21

DECRETO Nº 969/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – III:		
LUIZ CARLOS DE SOUZA	OPERADOR AUXILIAR	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:CE0D23EF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 970/21

DECRETO Nº 970/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – I:		
MAURI RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:97610939

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 900/21

DECRETO Nº 900/21 DE, 25 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56, da Lei Complementar Municipal nº 049, de 28/12/2020, Anexo IV, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nome:	Cargo:	Data:
Função FC – VIII:		
SEBASTIÃO ARAUJO DE AVELAR	DIGITADOR	A partir de 01/01/21

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:ED5FC116

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.010/21

DECRETO Nº 1.010/21 DE, 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 049 de 28 de Dezembro de 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. SUIAMY FLAVIA DE OLIVEIRA PEREIRA LOPES,** para o exercício do cargo em comissão de Gerente de Abastecimento e Feiras Livres, DAI-1, lotada na Agência Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 11/01/2021.

Art. 2º- A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo VI, ambas da Lei Complementar Municipal nº 049/20 de 28/12/2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A6C6005B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2020

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – Pregão Presencial n° 071/2020
Tipo de contrato:	Contrato de Fornecimento n° 084/2020
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**ELÉTRICA LUZ COM DE MAT. ELETRICOS EIRELI**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE (PRAZO) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS (CABOS, BARRAMENTOS, DUTOS E ACESSORIOS) PARA A CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO DE ESPORTE – CIE.
Vigência:	01/01/2021 a 19/02/2021
Data da assinatura:	30/12/2020
Gestor do Poder Executivo:	WAGNER ALVES COSTA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:4B884240

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2020

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – Pregão Presencial n° 071/2020
Tipo de contrato:	Contrato de Fornecimento n° 085/2020
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**GLOBAL LED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE (PRAZO) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS (CABOS, BARRAMENTOS, DUTOS E ACESSORIOS) PARA A CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO DE ESPORTE – CIE.
Vigência:	01/01/2021 a 19/02/2021
Data da assinatura:	30/12/2020
Gestor do Poder Executivo:	WAGNER ALVES COSTA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:94F16D97

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2020

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – Pregão Presencial n° 071/2020
Tipo de contrato:	Contrato de Fornecimento n° 086/2020
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**JAQUES & COUTINHO LTDA ME**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE (PRAZO) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS (CABOS, BARRAMENTOS, DUTOS E ACESSORIOS) PARA A CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO DE ESPORTE – CIE
Vigência:	01/01/2021 a 19/02/2021
Data da assinatura:	30/12/2020
Gestor do Poder Executivo:	WAGNER ALVES COSTA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:09EC346F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2020

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° Termo Aditivo – Pregão Presencial n° 071/2020
Tipo de contrato:	Contrato de Fornecimento n° 087/2020
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**LUZ LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
Objeto:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE (PRAZO) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS (CABOS, BARRAMENTOS, DUTOS E ACESSORIOS) PARA A CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO DE ESPORTE – CIE
Vigência:	01/01/2021 a 19/02/2021
Data da assinatura:	30/12/2020
Gestor do Poder Executivo:	WAGNER ALVES COSTA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 01 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:8745E88A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 909/21

DECRETO Nº 909/21 DE, 28 DE JANEIRO DE 2021.

"Aprova o condomínio de chácaras que especifica e dá outras providências".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, nº 4.591/64, nº 5.172/66 (CTN), Lei Complementar 008/2008 (Plano Diretor), nº 025/2016 (Lei de Zoneamento) e suas alterações posteriores e nº 032/2017 (Lei de Parcelamento do Solo), Decreto nº 298/2018, bem como, o contido no Pedido de Aprovação dos **CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS NOVA JERUSALEM**, autos dos processos nº **2020040054,** referente a gleba de terras situada na "Fazenda Barra", com **área de 99,143674hectares ou 991.436,74m²**, **Zona Rural do Município de Trindade**, CCIR nº 35336290201 e NIRF nº 1.750.080-0, devidamente registrada sob matrícula nº 41.921 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, de interesse de **TS5 PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.836.100/0001-62, com sede na Avenida T-12, Qd. 123, Lotes 17/18, nº 35, Ed. Conect Park, sala 1.505, Setor Bueno, em Goiânia/GO.

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel dos Estados, Municípios e do Distrito Federal. Para conferir efetividade a esta disposição, foi garantida a autonomia política, administrativa, normativa e financeira para o exercício de competências próprias dos Municípios;

CONSIDERANDO que na Constituição de 1988, não existe hierarquia entre União, Estados e Municípios, e sim, uma repartição de competências, realizada levando em conta a melhor capacidade das três esferas para o exercício eficiente de determinadas atividades de interesse público, em caráter exclusivo ou colaborativo, tanto do ponto de vista material, quanto normativo.

CONSIDERANDO que nos termos da Constituição, compete aos Municípios: a) legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I); b)

promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano (art. 30, VIII); e c) a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes (Art. 182).

CONSIDERANDO que o Estatuto das Cidades (Lei 10.257, de 10 de julho de 2001), enfatizou a necessidade de planejamento do desenvolvimento das cidades, a garantia da sustentabilidade, a gestão democrática, a cooperação entre atores públicos e privados, a ordenação e controle do uso do solo, a integração e complementariedade entre as atividades urbanas e rurais, a preocupação com o meio ambiente.

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 17-B foi revogada pela Instrução Normativa nº 82/2015, que estabelece normas e procedimentos para atualização de dados no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR e a Nota Técnica nº 02/2016-INCRA, tem por objetivo dirimir quaisquer dúvidas a respeito da aplicação da Instrução Normativa nº 82/2015.

CONSIDERANDO que Nota Técnica nº 02/2016-INCRA determina que "em caso de loteamento rural, deverão ser observadas pelos órgãos competentes eventuais normas restritivas, incluindo os aspectos ambientais. A observância desta matéria não é atribuída ao INCRA, mas sim ao oficial registrador na ocasião do registro do empreendimento".

CONSIDERANDO que com a revogação da IN 17-B/80, o INCRA deixou de ser o órgão responsável por aprovar esse tipo de parcelamento, inclusive, aquele órgão tem natureza de regulamentação e não de aprovação.

CONSIDERANDO que o tanto o Plano Diretor como as Leis Complementares nº 025/2016 e 032/2017 estão de acordo com o artigo 3º da Lei Federal nº 6.766/79 quando dispõe que a "URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA" deve ser definida pelo Plano Diretor ou aprovadas por lei municipal.

CONSIDERANDO que o Município de Trindade possui competência constitucional para dirimir questões de urbanização, uso, ocupação e ordenamento do solo, e que o Plano Diretor de 2008, trouxe o Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável – DRS e uma seção que se refere ao Uso e Ocupação do Solo no Meio Rural nos artigos 172 e 173.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 025, de 15 de fevereiro de 2016, define o zoneamento para todo o território trindadense, inclusive, para a zona rural. O artigo 69 da referida lei, classifica as ZONAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL – ZDR e o art. 70, alínea "i" define os usos permitidos para atividades rurais, para atendimento coletivo de micro a grande porte para educação, saúde, **ecoturismo e turismo rural**.

CONSIDERANDO que o Art. 96 da Lei Complementar nº 025/2016 define que qualquer **parcelamento de sítios de recreio**, **chácaras ou condomínios para fins de lazer ou segunda moradia**, deverá receber aprovação do Poder Executivo, de acordo com os critérios da Lei Municipal de Parcelamento.

CONSIDERANDO que a **Lei Complementar nº 032 de 22 de dezembro de 2017,** que dispõe sobre o parcelamento do solo do Município de Trindade, dispõe sobre aprovação dos **parcelamentos do solo rural,** e os regulamentou nos artigos 27 a 35 da referida lei.

CONSIDERANDO que o presente Parcelamento atende a Lei Federal nº 4.591/64, na forma de **incorporação para condomínio de chácaras,** e deverá ocorrer no prazo máximo de 04 anos.

CONSIDERANDO que no empreendimento existem pelo menos dois dos melhoramentos a serem executados na forma de infraestrutura básica para justificar o cadastramento dos lotes no cadastro imobiliário do Município para fins de tributação com base no artigo 32 do CTN e do artigo 156, I da Constituição Federal. Esse mesmo entendimento se encontra no artigo 159, parágrafos 1º, 2º e 3º do Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO a análise e aprovação pelos técnicos da SEPLHAN, referente ao Projeto Urbanístico e os Complementares de engenharia, como: Terraplanagem/cascalhamento, Drenagem e Fossa séptica/sumidouro, através dos Termos de Aprovação nº 013/2020, 034/2020, 035 e 036/2020, respectivamente, favoráveis à implantação do Condomínio de chácaras;

CONSIDERANDO que na Certidão de Matrícula nº 41.921, consta o georreferenciamento do imóvel rural conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural - CAR, de 20 de outubro de 2020, sob o nº GO-5221403-941-E.4A95.D7C2.4DF3.A329.B7B0.6BCA.569E. No projeto a reserva legal foi conservada em 198.307,56m² (20,00%), corresponde somatória das Áreas de Preservação Permanentes 01 e 02 que somam 53.747,02m² (5,42%) e as Áreas Verdes 04, 11, 15 e 20 que somam 144.560,54m² (16,68%), e que serão preservadas para atendimento do percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do total da área, conforme o previsto no inciso II, do art. 12, da Lei Federal nº 12.651/2012;

CONSIDERANDO que é dever do MUNICÍPIO, enquanto agente promotor do bem comum, promover melhoria na qualidade de vida da cidade e garantir a sustentabilidade da cidade, através de ordenamento da Política Urbana que articula ações de solução habitacional, adensamento urbano, lazer, geração de emprego, renda e serviços de infraestrutura básica:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS NOVA JERUSALEM**, com área de **99,143674hectares ou 991.436,74m²**, situado na "Fazenda Barra", Zona Rural do Município de Trindade, devidamente registrada sob matrícula nº 41.921, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, de interesse de **TS5 PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Art. 2º - O CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS NOVA JERUSALEM é composto de:

Área total do Terreno = 991.436,74m² = 100%
Área Remanescente = 71.114,64m²
Área de Preservação Permanente = 53.747,02m²
Área Parcelável = 866.575,08m² = 100,00%
Total de Lotes Internos/condomínio 444 unidades 440.842,86m²= 50,87%
Total de Lotes Externos/comerciais 74 unidades 92.191,27m²= 10,64%
Total de Área alienável 518 unidades 533.035,13m²= 61,51%
Áreas Verdes = 179.707,88m² = 20,74%

Total do Sistema Viário e Canalização de Trafego = 153.832,07m² = 17,75%
Total de Quadras Residenciais = 30
Total de Quadra Comerciais = 05

Art. 3º - Fica estabelecido que a reserva legal no total de 198.307,56m² (20,00%), corresponde somatória das Áreas de Preservação Permanentes 01 e 02 que somam 53.747,02m² (5,42%) e as Áreas Verdes 04, 11, 15 e 20 que somam 144.560,54m² (16,68%), e que serão preservadas para atendimento do percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do total da área, conforme o previsto no inciso II, do art. 12, da Lei Federal nº 12.651/2012.

Parágrafo único – Fica proibida a alteração da destinação da reserva legal, nos casos de transmissão ou de desmembramento após o registro, bem como, proibida a extração de recursos naturais, o corte raso, a alteração do uso do solo e a exploração comercial, exceto nos casos autorizados pelo órgão ambiental, via Plano de Manejo ou, em casos de sistemas agroflorestais e ecoturismo.

Art. 4º - As áreas verdes, que totalizam 179.707,88m² (20,74%) serão preservadas para atendimento do percentual de no mínimo 15% (quinze por cento) do total da área parcelável, conforme o previsto no §2º do art. 28, da Lei Complementar nº 032/2017.

Art. 5º - Fica autorizada a incorporação do empreendimento na forma da Lei Federal nº 4.591/64, e apresentação dos documentos no cartório de registro de imóveis na forma do artigo 68 da Lei Federal nº 4.591/64.

Art. 6º - O Parcelamento denominado **CONDOMÍNIO DE CHÁCARAS NOVA JERUSALEM,** ficam aprovados contendo o projeto urbanístico e de acesso, memorial descritivo com o respectivo quadro de áreas, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 7º - O empreendedor deverá apresentar o cronograma físico-financeiro de execução de obras, no ato do registro do loteamento.

Art. 8º - Deverá ser apresentada Escritura Pública de Garantia Real Hipotecária, com cláusula de adjudicação compulsória em favor do Município de Trindade, contendo lotes o suficiente para garantia de execução de todas as obras de infraestrutura, conforme determina o art. 78 e 80 da Lei Complementar nº 032/2017 e Lei Federal 6.766/79, no ato do registro do referido decreto.

Parágrafo primeiro – Deverá ser formalizado um Termo de Compromisso entre o Município e o empreendedor contendo prazo para entrega do **Projeto do Sistema de Rede de Energia Elétrica e Domiciliar** a ser aprovado pela respectiva concessionária, bem como, a execução de todas as obras de infraestrutura, conforme determina o parágrafo 3º do Art. 77 da Lei Complementar nº 032/2017.

Parágrafo segundo – No caso de aumento do valor das obras de infraestrutura, deverão ser caucionados mais lotes, o suficiente para cobrir a garantia de execução das referidas obras.

Parágrafo terceiro – Os lotes dados em garantia serão liberados conforme cronograma de execução e mediante apresentação de Termo de Recebimento das Obras pelo Município.

Parágrafo quarto – O prazo para execução das respectivas obras não poderá exceder 04 (quatro anos), conforme determina o artigo 9º da Lei Federal 6.766/79 e art. 70 da Lei Complementar nº 032/2017.

Art. 9º – A pavimentação das vias de circulação principais deverão respeitar os índices de permeabilidade garantidos no projeto de drenagem aprovado pela SEPLANH.

Art. 10 – As dimensões dos lotes estão em conformidade com a Lei Complementar nº 032/2017.

Art. 11 - A Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária - SEPLANH ficará impedida de liberar alvarás de construção dos lotes na forma individual, antes da entrega das obras de infraestrutura, conforme determina o art. 268 da Lei nº 544/1991 (Código de Edificações).

Art. 12 - A área objeto do parcelamento aprovado no artigo 1º se encontra na ZONA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – ZDR, admitido o uso do solo como sítios de recreio e chácaras de lazer, como segunda moradia e descanso, voltado ao ecoturismo e turismo rural, situado na Macrozona Rural, conforme determinação do inciso "i" do Art. 70 da Lei Complementar nº 025/2016, suas alterações e Certidão de Uso do Solo nº 720/2019.

Parágrafo Primeiro - Na aprovação dos projetos arquitetônicos deverão ser obedecidos os parâmetros urbanísticos da ZONA HABITACIONAL, regulamentada pelo art. 5º do Decreto nº 298/2018.

Parágrafo Segundo – A aprovação dos projetos para as unidades aprovadas no presente decreto obedecerão às diretrizes do Código de Obras e Edificações deste Município.

Parágrafo Terceiro – Os rebaixamentos de calçadas e os mobiliários urbanos deverão obedecer às normas técnicas da ABNT NBR 9050, bem como, o artigo 3º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

Art. 13 - Após a aprovação, o empreendedor deverá atualizar o cadastro rural junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, para fins de cobrança do imposto, e para atender o art. 53 da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 14 - Este decreto terá validade de 180 (cento e oitenta) dias para ser levado a registro sob pena de caducidade, conforme previsão do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 15 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9AD1F5D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
15º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

15º TERMO ADITIVO de REALINHAMENTO DE preçoS
ata de registro de preço nº 007/2020
pregão presencial nº 010/2020

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE - GO**, inscrito no CNPJ sob o n° 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representada pela sua Gestora a senhora **Analice Martins Custódio**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliada na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade Buriti Alegre, Estado de Goiás; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado pelo Gestor o senhor **Heródoto Santana de Azara**, brasileiro, casado, portador da R.G. n° 3.745.161 - DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado a Rua Desembargador Alves de Castro, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominados simplesmente **PROMITENTES CONTRATANTES** e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO FERREIRA E**

SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.299.732/0001-12, com sede na Av. José Messias Ferreira, nº 1143,Centro, Setor Central, nesta cidade, neste ato representadopor seu representante legal **EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS**,na qualificação de sócio e proprietário, portador da carteira de identidade nº 1.893.105 -SSP/GO e CPF nº 364.530.051-15, doravante simplesmente **CONTRATADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, 15º Termo Aditivo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2020, originada do Pregão Presencial nº 010/2020, conforme requerido pela Empresa **AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA** do Processo Administrativo n° **580/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REALINHAMENTO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 007/2020, fica alterado o itens 01 e 04 da Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO ATUAL	% DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
01	GASOLINA COMUM	R$ 5,14	1,56%	R$ 5,22
04	DIESEL S10	R$ 4,24	0,71%	R$ 4,27

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando um aumento significativa da Gasolina e Diesel S10. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que aumento da Gasolina e Diesel S10 causaram um desequilíbrio no valor acertado anteriormente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, nos artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 7892/2013, nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 075/2017 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Nona, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 007/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 02 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora FMAS

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

PAULA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Registrada:
Auto Posto Ferreira e Silva LTDA
CNPJ nº 03.299.732/0001-12
EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:795F7733

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 - DR. GUSTAVO JUSTINO DIAS SILVA LTDA - ME - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021	Processo Administrativo nº **0585/2021**
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 001/2021 - FMS
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.
Contratada	**DR. GUSTAVO JUSTINO DIAS SILVA LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 40.340.758/0001-93, Domiciliada na Rua Carlos Gomes, nº 309, Quadra 03, Lote 14, casa 1, Bairro Alto da Boa Vista, CEP nº 75.523-160.
Objeto	O objeto da presente contratação para prestação de serviços definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização dos serviços de profissional na área de saúde, na especialidade **Médico Clínico Geral (PSF)**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados no PSF Vila Rosana, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários do profissional da CREDENCIADA nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.

	Nome do Profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Gustavo Justino Dias Silva	**CRM-UF nº 27203/GO**	**Médico Clinico Geral (PSF)**	**PSF Vila Rosana**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0333- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Valor do contrato	**R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais)			
	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2021 será de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)			
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301.1038.2.123 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica 0353- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
Valor do contrato	**R$ 132.000,00** (cento e trinta e dois mil reais)			
	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2021 será de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)			
Valor do contrato estimado Anual	**R$ 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais)			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 01 de fevereiro de 2021 até 01 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	01/02/2021			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Saúde, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 01 de fevereiro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:82F65060

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 - DR. GUSTAVO JUSTINO DIAS SILVA LTDA - ME - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021			Processo Administrativo nº **0584/2021**	
Modalidade de Licitação	Credenciamento n° 001/2021 - FMS			
Fundamentação	O Credenciamento é fundamentado na inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.			
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.			
Contratada	**DR. GUSTAVO JUSTINO DIAS SILVA LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 40.340.758/0001-93, Domiciliada na Rua Carlos Gomes, nº 309, Quadra 03, Lote 14, casa 1, Bairro Alto da Boa Vista, CEP nº 75.523-160.			
Objeto	O objeto da presente contratação para prestação de serviços definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização dos serviços de profissional na área de saúde, na especialidade **Médico - Clínico Geral (Plantonista de Segunda a Sexta) e Médico - Clínico Geral (Plantonista Sábados, Domingos e Feriados)**, para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na **Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre**, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários do profissional da CREDENCIADA nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.			
	Nome do Profissional	N° Conselho	Especialidade	Local de Serviços
	Gustavo Justino Dias Silva	**CRM-UF nº 27203/GO**	**Médico Clinico Geral (PSF)**	**Santa Casa de Misericórdia**
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0333- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
Valor do contrato	**R$ 225.600,00** (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais)			
	Para efeito de empenho referente ao crédito orçamentário para o exercício de 2021 será de R$ 206.800,00 (duzentos e seis mil e oitocentos reais)			
Valor do contrato estimado Anual	**R$ 225.600,00** (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais)			
Vigência	A vigência deste contrato será de 12 meses, sendo de 01 de fevereiro de 2021 até 01 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.			
Data da assinatura	01/02/2021			

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Saúde, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 01 de fevereiro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:ACA3568C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO COM A COMISSÃO DE VALORES IMOBILIARIO PARA A DEFINIÇÃO DA PAUTA DE VALORES MINIMOS PARA AVALIAÇÃO DE IMOVEIS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA – GO, PARA APURAÇÃO DO VALOR DO ITBI 2021.

No dia vinte e seis de Janeiro do ano de dois mil e vinte um, às nove horas, na Prefeitura Municipal de Perolândia - Goiás, situada na Rua José Alves Vilela Qd. 14 Lt. 03 – Setor Planalto – Perolândia - Goiás realizou-se a primeira reunião da comissão de valores Imobiliários para definição da pauta do (ITBI/ha) para efeito no período de apuração de 2017, como etapa do processo de definição da Pauta do ITBI Municipal, os valores dos imóveis rurais por hectare (ITBI/ha), para fins de atualização, presentes estão os novos membros da Comissão de Valores Imobiliários, nomeados pelo **DECRETO Nº. 029/2021**, de 07 de Janeiro de 2021, mas os representantes de outras classes. O presidente da comissão procedera à abertura dos trabalhos, destacando a importância e a necessidade de se promover à revisão dos valores do ITBI de avaliação, em menção a obrigação ora mencionada e reformulação dos instrumentos legais que compõem a Pauta de Valores do ITBI de avaliação correspondente a realidade do município, salientando a relevância da Pauta de Valores do ITBI de avaliação para o Município não somente a cumprir com a obrigação, mas também pela importância sobre os diversos aspectos vivenciados pelo setor de fiscalização e arrecadação. Os membros comentaram que existe um deságio muito grande dos valores comercializados para efeito de imposto e os valores reais das vendas das propriedades rurais. O representante dos produtores rurais **Sr Ricardo Vilela Rocha** sugeriu que uma parte da arrecadação do ITBI fosse destina para manutenção das estradas rurais e compras de maquinas e para sua manutenção para melhor escoamento da produção da região. Aberta votação sobre os valores por culturas para constar na Pauta de Valores do ITBI, ficaram decididos os seguintes valores, conforme determina:

REGIÃO I: Sede do Município – Tendo como referência o inicia na ponte do Rio Claro na GO 220 ás esquerdo até a divisa com Município de Jataí pela GO 516 perto do Posto 71.

CLASSIFICAÇÃO DE TERRA	APTIDÃO DA TERRA	VALOR DO ITBI EM HECTARES
1º CLASSE	**LAVOURA APTIDÃO BOA**	**R$ 41.322,32**
2º CLASSE	**LAVOURA APTIDÃO REGULAR E RESTRITA**	**R$ 33.057,85**
3º CLASSE	**SILVICULTURA E PLANTAGEM PLANTA OU NATURAL**	**R$ 24.793,39**
4º CLASSE	**AREA RESERVA LEGA, APP, PARA PRESERVAÇÃO FAUNA E FLORA**	**R$ 4.132,24**

REGIÃO II: A esquerda da estrada da Quarenta até limite da GO 516 – tendo como referências as Fazendas do Buriti Torto – Fazenda Vai e Vem e o Assentamento Lagoa do Bom Fim.

CLASSIFICAÇÃO DE TERRA	APTIDÃO DA TERRA	VALOR DO ITBI EM HECTARES
1º CLASSE	**LAVOURA APTIDÃO BOA**	**R$ 36.157,02**
2º CLASSE	**LAVOURA APTIDÃO REGULAR E RESTRITA**	**R$ 30.991.74**
3º CLASSE	**SILVICULTURA E PLANTAGEM PLANTA OU NATURAL**	**R$ 24.793,39**
4º CLASSE	**AREA RESERVA LEGA, APP, PARA PRESERVAÇÃO FAUNA E FLORA**	**R$ 4.132,24**

REGIÃO III: A direita da GO 220 passando pela a estrada da quarenta até o limite com Município de Mineiros, tendo como referências e Fazenda Lagoa (Jose Vilela Junqueira), Armazém Paraíso, Córrego Cabeceira da Onça e Assentamento Três Pontes.

CLASSIFICAÇÃO DE TERRA	APTIDÃO DA TERRA	VALOR DO ITBI EM HECTARES
1º CLASSE	**LAVOURA APTIDÃO BOA**	**R$ 33.057,86**
2º CLASSE	**LAVOURA APTIDÃO REGULAR E RESTRITA**	**R$ 28.925,62**
3º CLASSE	**SILVICULTURA E PLANTAGEM PLANTA OU NATURAL**	**R$ 24.793,39**
4º CLASSE	**AREA RESERVA LEGA, APP, PARA PRESERVAÇÃO FAUNA E FLORA**	**R$ 4.132,24**

Foram feitos os agradecimentos aos membros, declarando-se encerrada a reunião, a qual foi lavrada esta ata que será assinada pelos presentes.

WELLINGTON FRETIAS BARBOSA
Presidente da Comissão

ANA MARIA BALZ
Membro da Comissão II

JOSÉ ALBERICO NOGUEIRA JUNIOR
Membro da Comissão IV

RILLER PERES DA SILVA SCOPEL
Secretario do Meio Ambiente

RICARDO VILELA ROCHA
Representante dos Agricultores Rurais

DENNER PERES GOMES
Representante do CRECI

ELIAS FERREIRA DE REZENDE
Representante do Cartorio de Perolândia

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:E371425A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.036

LEI Nº 2.036 DE, 27 DE JANEIRO DE 2021.

"Desafeta áreas públicas municipais para regularização fundiária urbana e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Poder Legislativo de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Regimentais aprova, **e EU PREFEITO MUNICIPAL** SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam desafetadas de sua destinação original como bem dominical, para serem aproveitadas como áreas urbanas, as áreas públicas municipais e parte do sistema viário, localizados nos setores do Município de Trindade, a seguir discriminados:

I - Setor Abrão Manoel da Costa

a) Áreas destinadas ao Sistema Viário, denominadas Viela 01, Viela 02 e Viela 03, com o total de **1.352,17 m²**, situadas entre as quadras A, B e C, bem como, a Área Pública Municipal destinada a Playground, situada entre a Viela 01, Viela 02 e Viela 03, com **627,71 m²**, registrada na matrícula nº 78.230, que somadas totalizam 1.979,88m², conforme quadro de áreas, abaixo especificado:

REGISTRO										
LOTE	ÁREA (m²)	CHANFRO (m)	FRENTE (m)	CONFR.	FUNDO (m)	CONFR.	L. DIREITO (m)	CONFR.	L. ESQUERDO (m)	CONFR.
VIELA 01	389,65									
VIELA 02	485,26									
VIELA 03	477,26									
APM- PLAYGR OUND	627,71	9,67	39,20	VIELA 3	36,88	VIELA 2	26,55	VIELA 1		
TOTAL	ÁREA TOTAL (m²)						1.979,88			

Parágrafo Primeiro – Ficam retificadas as áreas nos termos do levantamento topográfico e memorial descritivo no total de **1.979,88 m²** para o total de **1.967,05 m²**, conforme quadro de área, abaixo especificado:

RETIFICAÇÃO										
LOTE	ÁREA (m²)	CHANFRO (m)	FRENTE (m)	CONFR.	FUNDO (m)	CONFR.	L. DIREITO (m)	CONFR.	L. ESQUERDO (m)	CONFR.
APM-1	1.270,93		40,20+4,94+ 0,03+9,11 4,73+2,45+1	VIELA 01	7,53+12,25 +30,00+6,0 0+30,00+4, 20+10,24+ 9,55+5,50+ 12,00+0,70 +11,30+6,1 31 2+23,50+4,	QUADRA C, ALAMEDA BARRO PRETO, QUADRA B E RUA CEL PEREIRA LIMA	12,00+12,00	QUADR A C	30,00	QUADRA A
APM-2	205,30		33,76	VIELA 01	6,67+12,60 +12,56+4,7 6	LTS 05A, 06 E 07	12,00	LT 01		
APM-3	76,23		1,87	RUA SÃO SEBASTI ÃO	2,54	VIELA 01	19,46+10,20	VIELA 01	30,00	LT 06
VIELA 01	414,59									
TOTAL	ÁREA TOTAL (m²)						1.967,05			

Parágrafo Segundo - Os lotes nº 05, 05-A, 06 e 07 da quadra A, lotes 02 e 03 da quadra B, lote 06 da Quadra C, deverão obrigatoriamente fazer parte do projeto de regularização fundiária urbana para readequação de suas respectivas áreas, através de remanejamento, tendo em vista que os mesmos são confrontantes das áreas desafetadas, devendo passar por todas as etapas do processo de regularização fundiária previstos na Lei Federal n° 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

II - Bairro Santuário

a) Parte do Sistema Viário da Avenida E, contendo 503,79m² situado na linha divisória da Área Verde, bem como, a Área Verde, situada entre a Avenida E e a Rua 06, com **897,93 m²**, registrada na matrícula nº 78.228, que somadas totalizam **1.401,72 m²**, conforme quadro de área abaixo especificado:

LISTAGEM DE LOTES - REGISTRO										
LOTE	ÁREA (m²)	CHANFRO(m)	FRENTE(m)	CONFR.	FUNDO (m)	CONFR.	L.DIREITO(m)	CONFR.	L.ESQUERDO(m)	CONFR.
AVENIDA E	503,79									
ÁREA VERDE	897,93	13,44	40,35	AVENIDA E	35,35	RUA 6	19,44	RUA 6		
TOTAL							1.401,72			

Parágrafo Único – Fica retificada a área nos termos do levantamento topográfico e memorial descritivo no total de **1.401,72 m²**, conforme quadro de área, abaixo especificado:

RETIFICAÇÃO										
LOTE	ÁREA (m²)	CHANFRO(m)	FRENTE(m)	CONFR.	FUNDO (m)	CONFR.	L.DIREITO(m)	CONFR.	L.ESQUERDO(m)	CONFR.
APM	1.401,72	1,60+1,70+1, 70+1,70+1,7 0	58,92	AVENIDA E	29,80+10,9 0+15,53	RUA 6	31,00	RUA 6	9,40+3,00	ENTRE AVENIDA E E AS RUAS 6 E 7
TOTAL							1.401,72			

b) Área destinada ao Sistema Viário, denominada Rua 4, com **330,33 m²**, situada entre a Avenida E, Biblioteca e lotes 09 e 10 da quadra 07, bem como, a Área Pública Municipal destinada a Biblioteca, situada entre a Avenida E e a Rua 04, com **664,00 m²**, registrada na matrícula nº 78.229, conforme quadro de área abaixo especificado:

LISTAGEM DE LOTES - REGISTRO												
LOTE	POSSUID OR	QUALIFICAÇÃO	ÁREA (m²)	CHANFR O/CONFL UÊNCIA (m)	FRENTE (m)	CONFR.	FUNDO (m)	CONFR.	L. DIREITO (m)	CONFR.	L. ESQUERD O (m)	CONFR.
BIBLIOTE CA	-	CPF: RG:	664	7,00+6,00+ 14,00	35	AVENIDA E	33	RUA 4	15	RUA 4		
RUA 4	-	VIA PÚBLICA	330,33									
TOTAL LOTES (UND)		02									994,33	

Parágrafo Único – Fica retificada a área nos termos do levantamento topográfico e memorial descritivo no total de **834,13 m²**, conforme quadro de área, abaixo especificado:

RETIFICAÇÃO										
LOTE	ÁREA (m²)	CHANFRO (m)	FRENTE (m)	CONFR.	FUNDO (m)	CONFR.	L. DIREITO (m)	CONFR.	L. ESQUERD O (m)	CONFR.
APM	834,13		20,84+12,9 0+13,20+5, 07	AVENIDA E	22,25+21,6 8+5,00	RUA 4	8,45+16,75 +7,07	LTS 09 E 10	10,27	AVENIDA E COM RUA 4
TOTAL							834,13			

III - Setor Estrela do Oriente

a) Parte do Sistema Viário da Rua B que faz confrontação com a Praça B e Avenida Tania Mara dos Santos de Moura, no limite da Rua Sebastião Rodrigues Mendes, Quadra M até o limite da Avenida Liberata Maria de Santa Bárbara contendo **1.948,58 m²;** Parte do Sistema Viário da Avenida Tania Mara dos Santos de Moura

confrontando com a Praça B e Rua B, no limite da Rua Sebastião Rodrigues Mendes, e limite da Área de GEED EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, até a Avenida Liberata Maria de Santa Bárbara contendo **3.723,02 m²,** no total de **5.671,60 m²**, bem como, a Área Pública Municipal denominada Praça B, situada entre a Avenida Liberata Maria de Santa Bárbara, Rua B e Avenida Tânia Mara dos Santos de Moura, com **1.147,50 m²**, registrada na matrícula nº 78.499, que somadas totalizam **6.819,10 m²** conforme quadro de áreas, abaixo especificado:

REGISTRO										
LOTE	ÁREA (m²)	CONFLUÊNCIA (m)	FRENTE (m)	CONFR.	FUNDO (m)	CONFR.	L. DIREITO (m)	CONFR.	L. ESQUERDO (m)	CONFR.
PRAÇA B	1.147,50	6,00+8,00+10,00	81,00	AV. TÂNIA MARA DOS SANTOS DE MOURA	80,00	RUA B	14,00	AV. LIBERATA MARIA DE SANTA BARBARA	–	–
RUA B	1.948,58									
AV. TÂNIA MARA DOS SANTOS DE MOURA	3.723,02									
TOTAL							6.819,10			

Parágrafo Único – Ficam retificadas as áreas nos termos do levantamento topográfico e memorial descritivo no total de **6.819,10 m²**, sendo que a APM ficará com **3.337,81 m²**, conforme quadro de área, abaixo especificado:

RETIFICAÇÃO										
LOTE	ÁREA (m²)	CHANFRO (m)	FRENTE (m)	CONFR.	FUNDO (m)	CONFR.	L. DIREITO (m)	CONFR.	L. ESQUERDO (m)	CONFR.
APM	3.337,81		13,75+12,50 +0,38+11,86 +22,50+100, 99+16,00	RUA B	15,84+87,3 5+1,37+12, 97+24,29+3 ,82+12,51+ 0,87+12,77 +15,86	ÁREA PARTICU LAR	4,36	AV. TÂNIA MARA DOS SANTOS DE MOURA	33,68	AV. LIBERATA MARIA DE SANTA BARBARA
RUA B	1.566,73									
AV. TÂNIA MARA DOS SANTOS DE MOURA	1.914,56									
TOTAL							6.819,10			

IV - Setor Jardim das Tamareiras

a) Área Destinada a Municipalidade de nº 05, da quadra 07, situada entre a Avenida Principal, Rua O, Rua E e lotes 06 e 07 da Quadra 07, com **1.237,54 m²**, registrada na matrícula nº 27.950, conforme quadro de área abaixo especificado:

REGISTRO										
LOTE	ÁREA (m²)	CHANFRO (m)	FRENTE (m)	CONFR.	FUNDO (m)	CONFR.	L.DIREITO(m)	CONFR.	L ESQUERDO(m)	CONFR.
ADM-05	1.237,54	5,00 + 5,00	42,94	RUA O	50,00	LOTES 6 E 7	21,56	RUA E	21,56	AVENIDA PRINCIPAL
TOTAL							1.237,54			

Parágrafo Único – Fica retificada a área nos termos do levantamento topográfico e memorial descritivo no total de **1.085,78 m²**, conforme quadro de área, abaixo especificado:

RETIFICAÇÃO										
LOTE	ÁREA (m²)	CHANFRO (m)	FRENTE (m	CONFR.	FUNDO (m)	CONFR.	L. DIREITO (m)	CONFR.	L. ESQUERDO (m)	CONFR.
APM	1.085,78	11,86	40,10	RUA O	49,72	LOTES 6 E 7	14,72	RUA E	23,01	AVENIDA PRINCIPAL
TOTAL							1.085,78			

b) Área Destinada a Municipalidade de nº 06, da quadra 08, situada entre a Avenida Principal Ruas O, F e lotes 06 e 07 da Quadra 08, com **1.237,54 m²**, registrada na matrícula nº 27.963, conforme quadro de área abaixo especificado:

REGISTRO										
LOTE	ÁREA (m²)	CHANFRO (m)	FRENTE (m)	CONFR.	FUNDO (m)	CONFR.	L. DIREITO (m)	CONFR.	L. ESQUERDO (m)	CONFR.
ADM-06	1.237,54	5,00 + 5,00	42,94	RUA O	50,00	LOTES 6 E 7	21,56	AVENIDA PRINCIPAL	21,47	RUA F
TOTAL							1.237,54			

Parágrafo Único – Fica retificada a área nos termos do levantamento topográfico e memorial descritivo no total de **1.199,25 m²**, conforme quadro de área, abaixo especificado:

RETIFICAÇÃO										
LOTE	ÁREA (m²)	CHANFRO (m)	FRENTE (m)	CONFR.	FUNDO (m)	CONFR.	L. DIREITO (m)	CONFR.	L. ESQUERDO (m)	CONFR.
APM	1.199,25	1,50	47,31	RUA O	49,38	LOTES 6 E 7	24,52	AVENIDA PRINCIPA L	10,30 + 0,96 + 13,21	RUA F
TOTAL							1.199,25			

V - Vila Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

a) Parte do Sistema Viário da Rua Nossa Senhora D'Abadia que faz confrontação com a Quadra 24 da Vila Jardim N. S. Perpétuo Socorro contendo **2.495,37 m²**, conforme quadro de área abaixo especificado:

REGISTRO										
ID	ÁREA (m²)	CHANFRO (m)	FRENTE (m)	CONFR.	FUNDO (m)	CONFR.	L. DIREITO (m)	CONFR.	L. ESQUERDO (m)	CONFR.
RUA NOSSA SENHORA D'ABADIA	2.495,37									
TOTAL								2.4 95,37		

Parágrafo Único – Fica retificada a área nos termos do levantamento topográfico e memorial descritivo, sendo que parte do Sistema Viário da Rua Nossa Senhora D'Abadia fará parte integrante da APM totalizando **1.150,22 m²** e o sistema viário com **1.345,15 m²**, conforme quadro de área, abaixo especificado:

RETIFICAÇÃO										
ID	ÁREA (m²)	CHANFRO (m)	FRENTE (m)	CONFR.	FUNDO (m)	CONFR.	L. DIREITO (m)	CONFR.	L. ESQUERDO (m)	CONFR.
APM	1.150,22	1,81+3,07	40,86+88,07	RUA NOSSA SENHORA D'ABADIA	7,68+21,20	RUA PADRE ROSA	7,27	RUA NOSSA SENHOR A D'ABADI A	12,89 (CONFLUÊNCIA)+2 9,00+72,94	LTS 01, 02, 03, 04, 05 E 08
RUA NOSSA SENHORA D'ABADIA	1.345,15									
TOTAL								2.4 95,37		

VI - Setor Vila do Sol Dourado

a) Área destinada ao Sistema Viário, denominada **Viela de acesso - Quadra A com 420,00 m²** situada entre a Quadra A, Rua 2-A, Área Destinada à municipalidade-Escola e Esportes e Rua 3-A; **Viela de Acesso - Quadra B, com 420,00 m²**, situada entre a Quadra B, Rua 3-A, Área Destinada à municipalidade- Escola e Esportes e Rua 2-A; **Área Destinada à municipalidade-Escola e Esportes com 6.240,00 m²**, registrada na matrícula nº 44.044, que somadas totalizam 7.080,00m² conforme quadro de área, abaixo especificado:

REGISTRO									
LOTE	ÁREA (m²)	FRENTE (m)	CONFR.	FUNDO (m)	CONFR.	L.DIREITO(m)	CONFR.	L.ESQUERDO(m)	CONFR.
ADM ESCOLA E ESPORTES	6.240,00	104,00	RUA 3-A	104,00	RUA 2-A	60,00	VIELA DE ACESSO - QUADRA B	60,00	VIELA DE ACESSO - QUADRA A
VIELA DE ACESSO - QUADRA A	420,00								
VIELA DE ACESSO - QUADRA B	420,00								
TOTAL						7.080,00			

Parágrafo Único – Ficam retificadas as áreas nos termos do levantamento topográfico e memorial descritivo no total de **7.080,00 m²**, sendo a APM-01 com **6.906,60 m²** e APM-01A com **173,40 m²**, conforme quadro de área, abaixo especificado:

RETIFICAÇÃO									
LOTE	ÁREA (m²)	FRENTE (m)	CONFR.	FUNDO (m)	CONFR.	L.DIREITO(m)	CONFR.	L.ESQUERDO(m)	CONFR.
APM-01	6.906,60	115,11	RUA 3-A	115,11	RUA 2-A	60,00	APM-01A	60,00	QUADRA A
APM-01A	173,40	2,89	RUA 2-A	2,89	RUA 3-A	60,00	APM-01	60,00	QUADRA B
TOTAL						7.080,00			

b) Área Verde, situada entre a Primeira Avenida, Rua 10, Rua 01 e lotes 08 e 01 da quadra 01, com **181,70 m²**, registrada na matrícula nº 78.231, conforme quadro de áreas abaixo especificado:

LISTAGEM DE LOTES - REGISTRO										
LOTE	ÁREA (m²)	CHANFRO (m)	FRENTE (m)	CONFR.	FUNDO (m)	CONFR.	L. DIREITO (m)	CONFR.	L.ESQUERDO(m)	CONFR.
ÁREA VERDE	181,70	5,20	41,45	RUA 1	23,00+23,0 0	LOTE 01 e 08	3,90	PRIMEIRA AVENIDA	4,24	RUA 1
TOTAL							181,70			

Parágrafo Único – Fica retificada a área nos termos do levantamento topográfico e memorial descritivo, sendo que parte do Sistema Viário da Rua 10 com **15,26 m²** que faz confrontação com a Primeira Avenida e Rua 01, fica desafetado

para fazer parte integrante da APM totalizando **196,96 m²**, conforme quadro de área, abaixo especificado:

LISTAGEM DE LOTES - RETIFICAÇÃO										
LOTE	ÁREA (m²)	CHANFRO (m)	FRENTE (m)	CONFR.	FUNDO (m)	CONFR.	L. DIREITO (m)	CONFR.	L. ESQUERDO (m)	CONFR.
APM	196,96	2,80+2,40	42,43	RUA 10	23,00+23,0 0	LTS 01 E 08	4,96	PRIMEIRA AVENIDA	0,20	RUA 1
TOTAL							196,96			

c) Área Verde, situada entre a Rua 10, Rua 01 e Avenida Comercial A, com **418,50 m²**, registrada na matrícula nº 78.232, conforme quadro de áreas, abaixo especificado:

LISTAGEM DE LOTES - REGISTRO										
LOTE	ÁREA (m²)	CHANFRO (m)	FRENTE (m)	CONFR.	FUNDO (m)	CONFR.	L.DIREITO(m)	CONFR.	L.ESQUERDO(m)	CONFR.
ÁREA VERDE	418,50	3,00+2.00	41.45	RUA 10	23,00+23,00	LOTE 01 e 10	11.20	RUA 1	7,00	AV. COMERCIAL A
TOTAL							418,50			

Parágrafo Único – Fica retificada a área nos termos do levantamento topográfico e memorial descritivo, sendo que parte do Sistema Viário da Rua 10 com **242,75 m²** que faz confrontação com a Rua 01 e Avenida Comercial A, fica desafetado para fazer parte integrante da APM totalizando **661,25 m²**, conforme quadro de área, abaixo especificado:

LISTAGEM DE LOTES - RETIFICAÇÃO										
LOTE	ÁREA (m²)	CHANFRO (m)	FRENTE (m)	CONFR.	FUNDO (m)	CONFR.	L.DIREITO(m)	CONFR.	L.ESQUERDO(m)	CONFR.
APM	661,25	2,82+3,65	41,80	RUA 10	23,00+23,00	LTS 01 E 10	15,49	RUA 1	9,00	AV.COMERCIAL A
TOTAL							661,25			

d) Área Verde, situada entre a Rua 10, Avenida Comercial A, Rua 02 e lotes 10 e 01 da quadra 06, com **299,00 m²**, registrada na matrícula nº 78.233, conforme quadro de áreas, abaixo especificado:

LISTAGEM DE LOTES - REGISTRO										
LOTE	ÁREA (m²)	CHANFRO (m)	FRENTE (m)	CONFR.	FUNDO (m)	CONFR.	L. DIREITO (m)	CONFR.	L. ESQUERDO (m)	CONFR.
ÁREA VERDE	299,00	3,00+3,00	41,45	RUA 10	23,00+23,00	LOTE 01 e 10	7,00	AV. COMERCI AL A	2,00	RUA 2
TOTAL							299,00			

Parágrafo Único – Fica retificada a área nos termos do levantamento topográfico e memorial descritivo, sendo que parte do Sistema Viário da Rua 10 com **75,96 m²** que faz confrontação com a Avenida Comercial A e Rua 02, fica desafetado para fazer parte integrante da APM totalizando **374,96 m²**, conforme quadro de área, abaixo especificado:

LISTAGEM DE LOTES - RETIFICAÇÃO										
LOTE	ÁREA (m²)	CHANFRO (m)	FRENTE (m)	CONFR.	FUNDO (m)	CONFR.	L. DIREITO (m)	CONFR.	L. ESQUERDO (m)	CONFR.
APM	374,96	2,50+3,70	42,27	RUA 10	23,00+23,00	LTS 01 E 10	8,10	AV. COMERCI AL A	3,62	RUA 2
TOTAL							374,96			

e) Área Verde, situada entre a Rua 10, Rua 02, Rua 04 e lotes 08 e 01 da quadra 08, com **478,86 m²**, registrada na matrícula nº 78.234, conforme quadro de área abaixo especificado:

LISTAGEM DE LOTES - REGISTRO										
LOTE	ÁREA (m²)	CHANFRO (m)	FRENTE (m	CONFR.	FUNDO (m)	CONFR.	L. DIREITO (m)	CONFR.	L. ESQUERDO (m)	CONFR.
ÁREA VERDE	478,86	4,24+4,24	40,41	RUA 10	23,00+23,00	LOTE 01 e 08	11,92	RUA 2	8,91	RUA 4
TOTAL							478,86			

Parágrafo Único – Fica retificada a área nos termos do levantamento topográfico e memorial descritivo, sendo que parte do Sistema Viário da Rua 10 com **169,08 m²** que faz confrontação com a Rua 02 e Rua 4, fica desafetado para fazer parte integrante da APM totalizando **647,94 m²**, conforme quadro de área, abaixo especificado:

LISTAGEM DE LOTES - RETIFICAÇÃO										
LOTE	ÁREA (m²)	CHANFRO (m)	FRENTE (m	CONFR.	FUNDO (m)	CONFR.	L. DIREITO (m)	CONFR.	L. ESQUERDO (m)	CONFR.
APM	647,94	2,56+2,90	42,23	RUA 10	23,00+23,00	LTS 01 E 08	14,30	RUA 2	10,26	RUA 4
TOTAL							647,94			

f) Área Verde, situada entre a Rua 10, Rua 04, Avenida Comercial B e lotes 09 e 01 da quadra 10, com **184,00 m²**, registrada na matrícula nº 78.235, conforme quadro de área, abaixo especificado:

LISTAGEM DE LOTES - REGISTRO										
LOTE	ÁREA (m²)	CHANFRO (m)	FRENTE (m)	CONFR.	FUNDO (m)	CONFR.	L. DIREITO (m)	CONFR.	L. ESQUERDO (m)	CONFR.
ÁREA VERDE	184,00	4,24	41,49	RUA 10	23,00+23,00	LOTE 01 e 09	4,00	RUA 4	3,00	AV. COMERCI AL B
TOTAL							184,00			

Parágrafo Único – Fica retificada a área nos termos do levantamento topográfico e memorial descritivo, sendo que parte do Sistema Viário da Rua 10 com **185,26 m²** que faz confrontação com a Rua 4 e Avenida Comercial B, fica desafetado para fazer parte integrante da APM totalizando **369,26 m²**, conforme quadro de área, abaixo especificado:

LISTAGEM DE LOTES - RETIFICAÇÃO										
LOTE	ÁREA (m²)	CHANFRO (m)	FRENTE (m)	CONFR.	FUNDO (m)	CONFR.	L. DIREITO (m)	CONFR.	L. ESQUERDO (m)	CONFR.
APM	369,26	2,55	21,12+0,46 +16,20+7,71	RUA 10	23,00+23,00	LTS 01 E 09	8,10	RUA 4	3,75	AV. COMERCI AL B
TOTAL							369,26			

g) Área Verde, situada entre a Rua 10, Avenida Comercial B, Rua 06 e lotes 13 e 01 da quadra 12, com **250,70 m²**, registrada na matrícula nº 78.236, conforme quadro de área, abaixo especificado:

LISTAGEM DE LOTES - REGISTRO										
LOTE	ÁREA (m²)	CHANFRO (m)	FRENTE (m)	CONFR.	FUNDO (m)	CONFR.	L. DIREITO (m)	CONFR.	L. ESQUERDO (m)	CONFR.
ÁREA VERDE	250,70	4,24+3,00	41,49	RUA 10	23,00+23,0 0	LOTE 01 e 13	5,00	AV. COMERCI AL B	1,90	RUA 6
TOTAL							250,70			

Parágrafo Único – Fica retificada a área nos termos do levantamento topográfico e memorial descritivo, sendo que parte do Sistema Viário da Rua 10 com **259,73 m²** que faz confrontação com a Avenida Comercial B e Rua 6, fica desafetado para fazer parte integrante da APM totalizando **510,43 m²**, conforme quadro de área, abaixo especificado:

LISTAGEM DE LOTES - RETIFICAÇÃO										
LOTE	ÁREA (m²)	CHANFRO (m)	FRENTE (m)	CONFR.	FUNDO (m)	CONFR.	L. DIREITO (m)	CONFR.	L. ESQUERDO (m)	CONFR.
APM	510,43	2,44+3,70	41,32	RUA 10	23,00+23,0 0	LTS 01 E 13	11,90	AV. COMERCI AL B	6,90	RUA 6
TOTAL							510,43			

h) Área Pública Municipal denominada ADM 4, com **5.923,25 m²**, situada na Vila Sol Dourado, registrada na Matrícula nº 60.867 e Área Pública Municipal denominada ADM J, com **479,14 m²**, situada no Setor Cristina II Expansão, registrada na Matrícula nº 44.984, Áreas destinadas ao Sistema Viário, denominadas Rua 200 (Trecho 1) com **2.297,78 m²**, Rua 213 com **957,15 m²**, Rua 200 (Trecho 2) com **381,72 m²,** Rua A com **263,65 m²**, Avenida Boaz Marques da Silva com **191,97 m²**, todos situados na Vila Sol Dourado, que totalizam **10.494,66 m²**, conforme quadro de área abaixo especificado:

REGISTRO										
LOTE	ÁREA (m²)	CHANFRO (m)	FRENTE (m)	CONFR.	FUNDO (m)	CONFR.	L. DIREITO (m)	CONFR.	L. ESQUERDO (m)	CONFR.
ADM-4	5.923,25	7,07+7,07	28,00+6,28+26 ,80+49,00	RUA 200	16,81 (CONFLUÊNCIA)	RUA 213 COM RUA 215	110,00	RUA 215	156,40	RUA 213
ADM-J	479,14	8,00+2,69+3,63	18,43	RUA A	42,65	AV. BOAZ MARQUES DA SILVA			27,08	RUA 200
RUA 200 (TRECHO 1)	2.297,78									
RUA 213	957,15									
RUA 200 (TRECHO 2)	381,72									
RUA A	263,65									
AVENIDA BOAZ MARQUES DA SILVA	191,97									
TOTAL							10.494,66			

Parágrafo Primeiro – Ficam retificadas as áreas após levantamento topográfico, conforme quadro de áreas abaixo descritas:

RETIFICAÇÃO										
LOTE	ÁREA (m²)	CHANFRO (m)	FRENTE (m)	CONFR.	FUNDO (m)	CONFR.	L. DIREITO (m)	CONFR.	L. ESQUERDO (m)	CONFR.
APM-1	3.732,49	9,08+4,85	111,25	RUA 213	129,09	RUA 215	50,16	RUA 202	2,05	RUA 213 COM RUA 215
APM-2	1.872,63		14,75+15,18	RUA 200	12,15+15,25	RUA 202	62,67	RUA A	15,41+52,05	LTS 1B E 1C
APM-J	1.934,62	5,90+3,16+3,09	14,75	RUA 200	36,75	RUA 202	41,02+17,32	AV. BOAZ M. DA SILVA E RUA 202	51,61	RUA A
1A	192,77		12,32	RUA 202	12,22	LT 1C	15,78	LT 2	15,64	LT 1B
1B	225,07		7,95+5,79	RUA 202	15,26	LT 1C	15,64	LT 1A	15,41	APM-2
1C	1.542,08		32,30	RUA 200	15,26+12,22	LTS 1A E 1B	52,05	APM-2	51,44	LTS 2 E 29
RUA A	546,63									
RUA 202	1.132,45									
RUA 200	1.880,40									
TOTAL							13.059,14			

Parágrafo Segundo - Os lotes 01, 32, 31 e 30 da quadra 19 da Vila Sol Dourado deverão obrigatoriamente fazer parte do projeto de regularização fundiária urbana para readequação de suas respectivas áreas, através de remanejamento, tendo em vista que os mesmos são confrontantes da APM-2, devendo passar por todas as etapas do processo de regularização fundiária previstos na Lei Federal n° 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, que serão regularizados no final, conforme quadro de áreas abaixo:

LISTAGEM DE LOTES - REGULARIZAÇÃO										
	ÁREA (m²)	CHANFRO (m)	FRENTE (m)	CONFR.	FUNDO (m)	CONFR.	L. DIREITO (m)	CONFR.	L. ESQUERDO (m)	CONFR.
1A	353,55		12,15	RUA 213	13,46	LT 1G	27,80	LTS 1H E 1J	27,12	LTS 1B E 1C
1B	319,14		15,25	RUA 202	14,63	LT 1C	23,74	LT 1A	19,99	RUA A
1C	208,77		14,24	RUA A	14,24	LTS 1A E 1G	14,63	LT 1B	14,67	LT 1D

1D	118,35		8,06	RUA A	8,06	LT 1G	14,67	LT 1C	14,69	LT 1E
1E	150,27		10,22	RUA A	10,22	LT 1G	14,69	LT 1D	14,71	LT 1F
1F	153,64		14,75	RUA 200	14,71	LT 1E	10,16	RUA A	10,70	LT 1G
1G	568,91		15,18	RUA 200	13,46	LT 1A	39,85	LTS 1C, 1D, 1E E 1F	39,66	LT 1H
1H	1.542,08		32,30	RUA 200	15,26+12,22	LTS 1I E 1J	52,05	LTS 1A E 1G	51,44	LTS 2 E 29
1I	192,77		12,32	RUA 202	12,22	LT 1H	15,78	LT 2	15,64	LT 1J
1J	225,07		7,95+5,79	RUA 202	15,26	LT 1H	15,64	LT 1I	15,41	LT 1A
TOTAL							3.832,55			

i) Área Pública Municipal (APM) Praça, situada entre as Ruas 13 de Maio, Albert Sabin, 15 de Novembro e Conde dos Arcos, Quadra 25, Setor Cristina, com **18.826,00 m²**, registrada na matrícula nº 79.487, conforme quadro de área, abaixo especificado:

REGISTRO									
APM	**ÁREA (M²)**	**FRENTE (M)**	**CONFRONTAÇÃO**	**FUNDO (M)**	**CONFRONTAÇÃO**	**LADO DIREITO (M)**	**CONFRONTAÇÃO**	**LADO ESQUERDO (M)**	**CONFRONTAÇÃO**
PRAÇA	18,826.00	80,00+47,12 (CONFLUÊN CIA)	RUA 13 DE MAIO	80,00+47,12 (CONFLUÊN CIA)	RUA 15 DE NOVEMBRO	80,00+47,12 (CONFLUÊNCIA)	RUA CONDE DOS ARCOS	80,00+47,12 (CONFLUÊNCIA)	RUA ALBERT SABIN
TOTAL	**18,826.00**								

Parágrafo Único – Ficam retificadas as áreas após levantamento topográfico, conforme quadro de áreas abaixo descritas:

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL (APM), ENTRE AS RUAS 13 DE MAIO, ALBERT SABIN, 15 DE NOVEMBRO E CONDE DOS ARCOS, QUADRA 25, SETOR CRISTINA									
ÁREA RETIFICADA									
LOTE	**ÁREA (M²)**	**FRENTE (M)**	**CONFRONTAÇÃO**	**FUNDO (M)**	**CONFRONTAÇÃO**	**LADO DIREITO (M)**	**CONFRONTAÇÃO**	**LADO ESQUERDO (M)**	**CONFRONTAÇÃO**
APM	19.550,00	130,00+7,07 (CHANFRO)	RUA 13 DE MAIO	130,00+7,07 (CHANFRO)	RUA 15 DE NOVEMBRO	130,00+7,07 (CHANFRO)	RUA CONDE DOS ARCOS	130,00+7,07 (CHANFRO)	RUA ALBERT SABIN
TOTAL	**19.550,00**								
ÁREA DESMEMBRADA									
LOTE	**ÁREA (M²)**	**FRENTE (M)**	**CONFRONTAÇÃO**	**FUNDO (M)**	**CONFRONTAÇÃO**	**LADO DIREITO (M)**	**CONFRONTAÇÃO**	**LADO ESQUERDO (M)**	**CONFRONTAÇÃO**
APM PRAÇA	8.550,00	130,00+7,07 (CHANFRO)	RUA 15 DE NOVEMBRO	140,00	APM-1	56,25	RUA ALBERT SABIN	56,25	RUA CONDE DOS ARCOS
APM-1	11.000,00	130,00+7,07 (CHANFRO)	RUA 13 DE MAIO	140,00	APM PRAÇA	73,75	RUA CONDE DOS ARCOS	73,75	RUA ALBERT SABIN
TOTAL	**19.550,00**								

Art. 2º – As áreas descritas no artigo 1º desta lei ficam **retificada**s e passam a integrar o Programa Habitacional de Interesse Social de Regularização Fundiária nos termos da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, da Lei Federal n°. 10.257, de 10 de julho de 2001, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 1.620, de 11 de junho de 2015, com o objetivo de regularizar as famílias detentoras das áreas tidas como irregular, ocupadas há mais de 10 (dez) anos.

Art. 3º – Fica autorizada a permuta da APM-1 com 11.000,00 m², descrita no parágrafo único, alínea "i", artigo 1º, com a área descrita na matricula nº 41.049, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo que nessa ultima área está consolidado o núcleo urbano informal Setor Rio Vermelho e depois de registrado no patrimônio do Município, será objeto de regularização fundiária urbana com a titulação de seus ocupantes.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – ESTADO DE GOIAS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:806F4283